

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 24 de junho de 1955

NUMERO 5.397

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.313, DE 17 DE JUNHO DE 1955

Revigora dispositivos da Lei n. 1.188, de 2 de dezembro de 1954

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica revigorada, para o corrente exercício, a autorização a que se refere a Lei n. 1.188, de 2 de dezembro de 1954, na parte relativa ao crédito especial de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00), necessário à aquisição de "um microscópio de comparação", destinado ao Instituto de Identificação e Médico Legal.

Art. 2º — Essa despesa será atendida com recursos do excesso da arrecadação do vigente exercício.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse
Celso Ramos Branco
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Fazenda, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955):
Rosária Bento de Carvalho, Auxiliária de Secretaria, padrão S.

LEI N. 1.314, DE 17 DE JUNHO DE 1955

Autoriza a aquisição de uma área de terra no município de Joaçaba

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda Estadual, autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Joaçaba, uma área de terra, sita na sede daquele município, destinando-se a mesma à construção do prédio da Coletoria Estadual.

Parágrafo único — A área de terra, a que se refere este artigo, mede 13,80 m. de frente por 20,00 de fundos, confrontando, pela frente, com a rua Getúlio Vargas; pelos fundos, com o terreno doado ao Ministério da Agricultura; por um lado, com a propriedade da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense.

Art. 2º — A Fazenda do Estado, será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse
Celso Ramos Branco
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Fazenda, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955):
Rosária Bento de Carvalho, Auxiliária de Secretaria, padrão S.

DECRETO N. 866

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 3º, da Lei n. 1.037, de 21 de junho de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), para atender às despesas com a subscrição autorizada pela Lei n. 1.097, de 21 de junho de 1954.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de junho de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 2 de junho de 1955 O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Lourivarte Goya, do cargo da clas-

se M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, município de Pôrto União, ao cargo da classe N, dessa carreira, vago em vir-

tude da aposentadoria de Cora da Silva Kunzel.

Decretos de 21 de junho de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 197, item III combinado com o art. 199, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Dyrce Pereira Baixo no cargo da classe O, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com o provento mensal de Cr\$ 900,00.

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Lídia Wodzinsky, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Jaraguá 19, município de Jaraguá do Sul).

Decreto de 22 de junho de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Reformar compulsoriamente:

De conformidade com a letra a, do art. 52, da Lei n. 1.057, de 11-5-54 e art. 182, letra e e última parte do art. 175, da Lei n. 663, de 24-2-552:

Felisberto Demaria, 1º Sargento Músico da Polícia Militar do Estado, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo, com os vencimentos integrais e a gratificação de Cr\$ 100,00, ou seja, com os proventos mensais de Cr\$ 2.200,00.

Portarias de 21 de junho de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Acinoé Domingues Goulart, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Patronato do Moxo dos Motos, distrito de Barra Velha, município de Araquari), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Teresa Mancelos Soares", de Capoeiras município de Florianópolis, a contar de 12 de maio de 1955.

Dispensar:

Dalgisa Terezinha Malagoli, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof.ª Virgínia Paulina da Silva Gonçalves", de Rio da Várzea, município de Campos Novos), do exercício na Escola isolada de Ribeirão das Pedras, distrito e município de Ituporanga, por ter sido removida, a pedido, para outro estabelecimento.

Joana Oenning, Professora Normalista, classe H, da função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte, município de Tubarão, a contar de 1º de abril de 1955.

Conceder licença:

De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Carlos Belo Wagner, Lente, padrão S (Ciências, Física e Química — Escola Normal "Vidal Ramos", da ci-

dade de Lajes), de um (1) ano, sem vencimentos.

A Ede Maria Valandro (irmã), Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", da cidade de Rodeio), de dois (2) anos, sem vencimentos, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Serafim Inácio de Simas, Servente, referência VIII (Escola Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau), de 90 dias, sendo 30 com vencimento integral e 60 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 1º de maio de 1955.

A Nel Antônia de Campos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Nerêu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 60 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 29 de abril de 1955.

A Aurea Pisa Marhofer, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul), de 60 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 26 de março de 1955.

A Erotides Amaral Jenné, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí), de 45 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 16 de maio de 1955.

A Maria Aurora Garcia Neto, Professor Complementarista, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Simplicio dos Santos", de São José do Sertão, município de Lajes), de 60 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 19 de abril de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Oswaldo Jacques, Professor, padrão R (Trabalhos Manuais — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de maio de 1955.

Licenciar:

De acordo com o art. 89, do Decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal):

Irene de Sousa Soares, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof.ª Emília Mamede Soares", de Barro Branco, distrito de Lauro Müller, município de Orleães), no período de 1º de março a 15 de dezembro de 1955, sem onus para o Estado, para que possa frequentar a 3ª série do Curso Normal, da Escola Normal "São José", da cidade de Tubarão.

João Costa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Aurora de Araújo", de Tigipió, município de Tijucas), no período de 1º de março a 15 de dezembro de 1955, sem onus para o Estado, para que possa frequentar a 3ª série do Curso Normal do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
Particulares Cr\$ 100,00
Funcionários Cr\$ 80,00
Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
A comunicação do preço é feita por telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.
As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

Conceder licença-prêmio:
De acordo com o art. 179, da Lei n. 249, de 12-1-1949:
A Simone Pereira Milioni, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Antônio João", de Icara, município de Criciúma), de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 22 de abril de 1933 e 23 de abril de 1948.
A Sílvia Oliveira Lima, Professora Normalista, classe K, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Luiz Delfino", da cidade de Blumenau), de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 1º de setembro de 1933 e 1º de setembro de 1943, a contar de 15 de junho de 1955.

Requerimentos despachados
N. 123 — Osmário Davet, Escrivão de Polícia — Requer seja computado o tempo que serviu no Exército Nacional — Deferido.
N. 109 — Ernani de Bastos Silva — Requer pagamento da quantia de Cr\$ 1.392,00 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.392,00.
N. 323 — Aterino Conceição Moreira — Relacione-se a quantia de Cr\$ 450,00.
N. 309 — Companhia Bom Sucesso de Electricidade — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.632,80.

NOTICIARIO
DIPLOMADA A PRIMEIRA TURMA DE ARADORES TRATORISTAS DE JOAÇABA
O Governador Irineu Bornhausen recebeu o seguinte telegrama:
"Joaçaba, 23 — No dia dezessete do corrente, com a presença do representante do sr. Governador do Estado, autoridades federais, estaduais e municipais, realizou-se no Centro de Treinamento de Catanduvas, nesse município, a diplomação da primeira turma de aradores tratoristas do novo estabelecimento, tendo discursado em nome do diretor do Serviço de Expansão do Trigo e diplomados, o agrônomo Apolônio Bouret, inspetor regional do referido Serviço, em San-

ta Catarina. Outros oradores focalizaram as finalidades do Centro, cujo funcionamento veio beneficiar o oeste do Estado, região de extraordinárias possibilidades, que aumente o produtor de cereais, principalmente o trigo. A turma diplomada, composta de dez tratoristas, após rigorosa prova seletiva, vai dedicar-se à nova profissão no interior do Estado. A segunda turma, com início a 4 de julho próximo, está com inscrições preenchidas, valendo esclarecer que o Centro aumentou a capacidade de acomodações a fim de atender aos pedidos provenientes de municípios de diferentes pontos do sul do país. Saudações. (n.) José Soares Brandão Filho, agrônomo, diretor Agritratrista".

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
Edital
Torne público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, háver o prático de farmácia habilitado Pedro Augusto de Almeida, requerido licença para se estabele-

cer, com farmácia na sede do município de Curitibaanos, nos termos da Lei Federal n. 1472, de 22 de novembro de 1961.
Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.
Florianópolis, 8 de junho de 1955.
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.
(5-7)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 19
O Prefeito Municipal de Florianópolis, em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo n. 749/53,
DECRETA:
Art. 1º — É reconhecida como via pública oficial a rua aberta no loteamento promovido por José Elias, em Barreiros, executado de acordo com o projeto n. 3.254 e nos termos da Lei n. 25, de 24-8-1936.
Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 18 de junho de 1955.
João Navegante Pires, Prefeito Municipal em exercício.
Manuel Ferreira de Melo, Secretário Geral.
(2403)

DECRETO N. 20
O Prefeito Municipal de Florianópolis, em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo n. 2.039/53,
DECRETA:
Art. 1º — São reconhecidas como vias públicas oficiais as ruas abertas no loteamento promovido pelo senhor Cláudio De Vincenzi, em Canasvieiras, executado de acordo com o alvará expedido por esse município e nos termos do art. 8, da Lei n. 25, de 24-8-1936.
Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 18 de junho de 1955.
João Navegante Pires, Prefeito Municipal em exercício.
Manuel Ferreira de Melo, Secretário Geral.
(2410)

FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 22 DE JUNHO DE 1955

Table with columns: Recebimentos, Saldo do dia 21, Montepio, Retirada de Bancos, Anulação de despesas, Depósitos de diversas origens, Total Cr\$ 3.786.299,70

Table with columns: Pagamentos, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social, etc., Total Cr\$ 3.786.299,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Table with columns: Estabelecimentos, DO ESTADO, Depósitos especiais, Depósitos div. orig., Montepio, Total

Flávio Filomeno Enc. do Controle, Francisco Gouvêa, Sub-diretor, Acácio Mello Tesoureiro

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CASA PIEPER COMERCIO E INDUS. TRIA

Documentos à disposição
Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 306, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Assembleia geral ordinária

Joinville, 16 de junho de 1955.
Heinrich Weber, dir.-gerente
Ernst Mueller, dir.-comercial
(3-3) (2400)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO
SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Edital de convocação da Convenção Regional
Consoante decisão do Diretório Regional do Partido Democrata Cristão, convoco para os dias 8, 9, e 10 de julho do corrente ano, a Convenção Regional do Partido que se deverá reunir, nesta capital, para, na forma do disposto no artigo 24 letra a e f dos Estatutos, decidir sobre os seguintes assuntos:
1) Escolha dos Candidatos do Partido aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado;
2) Fixação das diretrizes para a orientação do Partido no âmbito estadual.
Florianópolis, 21 de junho de 1955.
Hélio Callado Caldeira, secretário-geral.
(2443)

São convidados os srs. acionistas, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 4 de julho vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 366, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia
1º — Discussão e aprovação do Balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.
2º — Eleições dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1955.
3º — Assuntos diversos de interesse social

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 24 de junho de 1955

NÚMERO 30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.227

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso criminal n. 5.617, da comarca de Lajes, recorrente dr. Juiz de Direito e recorrido Hercílio Henrique Cervi; "por conformidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.569, da comarca de Lajes, apelante Miguel Vieira e apelada a Justiça, por seu promotor; "por unanimidade de votos, dar, em parte, provimento ao recurso para reduzir a multa a Cr\$ 1.000,00 e a taxa penitenciária a Cr\$ 20,00. Custas pelo réu". Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.228

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. dr. José de Patrocínio Gallotti, juiz semanário das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso de habeas-corpus n. 299, da comarca de Criciúma, recorrente dr. Juiz de Direito e recorrido Antônio Zappellini; "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão que concedeu a ordem impedida: Custas na forma da lei".

Habeas-corpus n. 2.411, da comarca de Vidreira, impetrante e paciente Pedro Ponzone; "unanimente, não conhecer do pedido, pagas as custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 2.415, da comarca de Blumenau, impetrante e paciente Erico Trapp; "unanimente, negar a ordem impedida, pagas as custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 2.423, da comarca de Vidreira, impetrante dr. Francisco Wosgraus e paciente Nilo Valentini; "por unanimidade de votos, negar a ordem impedida, pagas as custas na forma da lei".

Revisão criminal n. 349, da comarca de Curitibaanos, requerente Dorvalino Furtado; "por maioria, indeferir o pedido de revisão. Custas na forma da lei".

Revisão criminal n. 370, da comarca de Chapecó, requerente Osvaldo Francisco da Rosa; "por unanimidade de votos, deferir o pedido, a fim de anular o julgamento a que foi o requerente sujeito e, mandar que a novo seja submetido. Custas na forma da lei". Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.148

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 27 do corrente, os seguintes autos: Apelação cível n. 3.784, da comarca de Florianópolis, em que é apelante Dorival da Silva Lino e apelado dr. Alversis-

no Moreira Gomes. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Flávio Tavares.

Apelação de desquite n. 1.093, da comarca de Araranguá, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados Otávio José Fernandes e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl e revisores os srs. des. Flávio Tavares e dr. Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 21 de junho de 1955. Nair Caldeira Gonzaga, 1ª sub-secretária.

Edital n. 3.149

Faço público, que de acordo com o art. 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de 10 dias para preparo na secretaria deste Tribunal do seguinte processo:

Apelação cível da comarca de Florianópolis, em que é apelante Roberto Müller e apelado Francisco Müller e sua mulher.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 21 de junho de 1955. Nair Caldeira Gonzaga, 1ª sub-secretária. (3727)

Edital n. 3.150

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 30 do corrente, os seguintes autos:

Agravo n. 2.376, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravados os beneficiários de Pedro Gobbo. Relator o sr. dr. Patrocínio Gallotti.

Agravo n. 2.380, da comarca de Criciúma, em que é agravante Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravado Antônio Pacifico Soares. Relator o sr. dr. Patrocínio Gallotti.

Apelação cível n. 3.763, da comarca de Florianópolis, em que são apelantes João Schlichting Cascaes e outros e apelado o espólio de João Cascaes. Relator o sr. des. Arno Hoeschl e revisores os srs. des. Flávio Tavares e Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 3.707, da comarca de Matra, em que é apelante Gabriel Dequech e apelados Lundgren Irmãos Teófilos S. A. Relator o sr. des. Arno Hoeschl e revisores os srs. des. Flávio Tavares e dr. Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.088, da comarca de Joinville, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados Otto Pallar e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Flávio Tavares.

Apelação de desquite n. 1.096, da comarca de Concórdia, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados Vilitor Francisco Bassotto e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Flávio Tavares.

Apelação de desquite n. 1.097, da comarca de Canoinhas, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados Ernesto Wunsch e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Hoeschl e revisores os srs. des. Flávio Tavares e dr. Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 de junho de 1955. Nair Caldeira Gonzaga, 1ª sub-secretária. (3.777)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 4.937

Expede "Instruções" sobre providências preliminares, pelos cartórios eleitorais, para a organização das folhas de votação do pleito de 3 de outubro.

Vistos, etc.

Resolve o Tribunal Superior Eleitoral, unanimemente, adotando a indicação apresentada pelo sr. Ministro Presidente, aprovar e mandar executar as seguintes Instruções sobre providências preliminares a serem observadas pelos juizes eleitorais, para oportuna organização das folhas de votação do pleito de 3 de outubro do corrente ano:

INSTRUÇÕES

I
Os cartórios eleitorais providenciarão, preferencialmente para a mediata conclusão dos processos de inscrição em curso, iniciados anteriormente às eleições de 3 de outubro do ano findo, bem assim para a efetiva entrega dos títulos aqueles eleitores que, por falta de tempo, não os puderam receber.

II
Anotarão os cartórios, em listas distintas, e após a necessária verificação: a) os nomes dos eleitores cujos títulos, expedidos há mais de ano, não foram retirados ou procurados pelos requerentes;

b) os dos eleitores que, sem causa justificada, deixaram de comparecer às duas últimas eleições realizadas na circunscrição;

c) os dos eleitores cujo falecimento for notório.

Essas listas deverão ser publicadas mensalmente, e serão presentes, devidamente retificadas, ao juiz eleitoral no ensejo da organização das listas de votação para as próximas eleições.

III
Os juizes eleitorais, auxiliados por funcionários próprios ou requisitados, procederão a um reexame dos processos de inscrição, separando aqueles em que não tiverem sido obedecidos a rigor os requisitos legais, notadamente:

a) os em que a assinatura do requere-

nte revelar tratar-se de pessoas que apenas desenhia o nome;

b) os instruídos com certidão de nascimento, cujo registro tenha sido feito na conformidade da legislação de exceção que o permite fora do prazo legal;

c) os em que não constar a prova de residência ou domicílio na zona eleitoral de inscrição.

Nesses processos, quando diferentemente não dispuser a lei, serão enviados ao Tribunal Regional, para os fins do art. 43 do Código Eleitoral.

IV

Os cartórios eleitorais deverão: a) proceder a rigorosa e atenta revisão dos respectivos fichários e papéis do seu arquivo para a verificação da existência de inscrições múltiplas; b) verificar das folhas de votação do último pleito, se os eleitores que votaram em separado, foram regularmente alistados, e se os respectivos processos de inscrição encontram-se arquivados.

Se o eleitor pertencer à Zona Diversa, o juiz dará comunicação da ocorrência ao da Zona de inscrição para os fins aqui determinados.

Os resultados dessas verificações serão submetidos à consideração do juiz competente para as providências oportunas.

V

Os Tribunais Regionais transmitirão as presentes "Instruções", com a máxima urgência, aos juizes eleitorais da circunscrição, velando pela sua execução, designada, se necessário, funcionários e auxiliares, que requisitarão para esse fim nos termos do art. 17, letra s, do Código Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Rio de Janeiro, em 11 de março de 1955, Edgard Costa, presidente, Afrânio Antônio da Costa, relator, Luiz Gallotti, Pedro Paulo Penna e Costa, Alfredo Machado Guimarães Filho, José Thomaz da Cunha Vasconcelos Filho, José Duarte Gonçalves da Costa, F. P. Pinto de Freitas Travassos, procurador geral. (3746)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

ESCRITURARIO

Geografia e História
Matemática
Direito
Português
DACTILOGRAFO
Geografia e História
Matemática
Português
Serviço Dactilógrafo
SERVENTE
Matemática
Português
Prática de Serviço

Data	Hora	Local
28 de junho	9	Escola Comércio
29 de junho	9	Escola Comércio
4 de julho	9	Escola Comércio
5 de julho	9	Escola Comércio
30 de junho	9	Escola Comércio
19 de julho	9	Escola Comércio
6 de julho	9	Escola Comércio
7 de julho	8	Secr. do T.R.E.
2 de julho	9	Escola Comércio
8 de julho	9	Escola Comércio
9 de julho	9	Escola Comércio

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer 15 minutos antes da hora marcada, munidos de caneta tinteira.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3745)

Pauta para a sessão do dia 28 de junho de 1955 -
Proc. n. 107, classe 7ª - Requerimento do Partido Social Democrático, pedindo o registro de modificações ocorridas no Diretório Municipal de Mafra. Relator: dr. Milton Leite da Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 23 de junho de 1955.

João Marçal, diretor, substituto.

(3-795)

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Adão Bernardes, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte do dr. Cid Rocha Amaral e de Raulino Horn Ferro, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis. Dizem o dr. Cid Rocha Amaral e Raulino Horn Ferro, brasileiros, casados e residentes nesta capital, o primeiro engenheiro civil e o segundo farmacêutico, por seu advogado abaixo assinado, conforme documento anexo, que, na forma da lei, vêm, com o merecido acatamento, alegar e requerer o seguinte: 1º - Que a 4 de julho de 1944 fundou-se, nesta capital, uma sociedade civil de caráter cultural e esportivo que tomou a expressiva designação de Coqueiros Praia Clube; 2º - Que os estatutos dessa organização foram publicados no "Diário Oficial" de 26.9-1944 e registrados no Cartório do Registro Civil em 9-10-1944, conforme documentos juntos; 3º - Que o primeiro requerente é o atual presidente do Coqueiros Praia Clube e o segundo requerente foi o seu primeiro presidente, entretanto, ambos são seus sócios fundadores e proprietários; 4º - Que o Coqueiros Praia Clube prosperou, viveu feliz e construiu sede própria, com todas as instalações necessárias, na pitoresca praia de Coqueiros, situada no sub-distrito do Estreito, local escolhido pela sua beleza panorâmica e pela atração que exerce sobre os habitantes da capital do Estado; 5º - Que, contudo, no dia 9 do corrente mês de junho de 1955, na sede do Coqueiros Praia Clube uma assembleia geral, convocada pelo conselho deliberativo, pela imprensa, deliberou, por simples maioria de sócios, fazer a fusão do mesmo clube com o Clube 12 de Agosto; 6º - Que essa fusão, assim deliberada, importou, evidentemente, em flagrante violação da lei e dos estatutos dessa sociedade; 7º - Que, com efeito, independentemente de outros motivos que apresenta o caso, a referida decisão é de todo insubsistente, porque, conforme o artigo 61 dos mesmos estatutos, o Coqueiros Praia Clube só "por motivos de dificuldades insuperáveis para o preenchimento de seus fins" poderia ser dissolvido com deliberação "sobre o destino a ser dado ao patrimônio social"; 8º - Que, porém, nenhum motivo se apresentou, existe ou poderia existir para o aniquilamento do Coqueiros Praia Clube, como se fez; 9º - Que, por outro lado, os sócios acertaram e levaram a cabo esse sacrifício nos direitos dos aqui requerentes, dos sócios ausentes e falecidos, se aproveitaram do afastamento do primeiro requerente, em virtude de um gravíssimo acidente, que o levou ao hospital, sem poder interferir, de sorte que foi João Elói Mendes, presidente do conselho deliberativo, quem promoveu e fez consumir a inespiciável violação ao ideal que fundou e fez engrandecer o Coqueiros Praia Clube; 10 - Que se fez uma modificação nos estatutos do Coqueiros Praia Clube com o propósito deliberado de conseguir-se esse desfecho, em virtude do qual passou o Coqueiros Praia Clube à humilhante situação de "Departamento balneario do 12"; 11 - Que essa situação adviêdo de iniciativa do próprio Clube 12 de Agosto, desta capital, e chegou ao máximo de seu desajuste com o com-

parecimento de seu presidente, general Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, o qual era o proponente, à assembleia geral, onde votou a própria proposta e se apresentou com mais de cem procurações de sócios que deixaram de comparecer, por um tal modo estranho foi, ao que se admitiu, aprovado o estrangulamento do Coqueiros Praia Clube, o que tudo é ilegal e nulo de fato e de direito; 12 - Que foi, desde logo, nessa assembleia nomeada uma comissão para tratar da incorporação do patrimônio total do Coqueiros Praia Clube ao patrimônio do Clube 12 de Agosto e, por tal arte, se houve por consumada a sorte do primeiro; 13 - Que os requerentes e outros sócios presentes à assembleia fizeram constar da ata seu protesto formal contra tudo que se fez, com a afirmação de que iriam recorrer ao Poder Judiciário, conforme a lei; 14 - Que os requerentes vêm, portanto, com o merecido acatamento, perante a elevada autoridade de v. excia., fazer este protesto para passiva de seus direitos e de todos os sócios do Coqueiros Praia Clube contra os atos do conselho deliberativo e da assembleia geral, a que se refere essa mesma assembleia do dia 9 de junho de 1955 e contra tudo o que os dirigentes do Coqueiros Praia Clube, fizeram no sentido de aniquilar o Coqueiros Praia Clube, transfirindo seu patrimônio ao Clube 12 de Agosto, mas, cuja sobrevivência se vai defender em Juízo em ação própria; 15 - Que requerem se digne v. excia. de receber este protesto e mandá-lo processar, na forma legal, o qual se estende aos atos posteriores realizados entre os dois clubes ou entre estes e terceiros, como atos de alienação, registros de imóveis ou quaisquer outros, atos de penhor, hipoteca, penhora, garantia de qualquer natureza sobre o patrimônio transferido ao proponente da fusão e tudo enfim que sirva para sacrificar os direitos dos sócios proprietários do Coqueiros Praia Clube, presentes ou ausentes, falecidos ou não com intimação por mandado ao presidente do conselho deliberativo, o primeiro o general Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa e o segundo o major João Elói Mendes, publicando-se edital pela imprensa para conhecimento de terceiros e para segurança de todos os interesses que vão ser discutidos e apreciados pelo poder competente; 16 - Que o patrimônio do Coqueiros Praia Clube está calculado em cerca de dois milhões e cruzeiros, o qual se procura defender e ressaltar como fundamento legal da sobrevivência do ideal que o Coqueiros Praia Clube objetiva. Requerem, que, afinal, lhe sejam os atos entregues para fazer deles o uso de direito, independentemente de traslado. Para efeito de taxa judiciária, dá-se o valor de Cr\$ 100.00. P. R. C. J. Custas. Acompanham dez documentos e um talão de taxa. Sobre estampilhas legais: Florianópolis, 17 de junho de 1955. (Ass.) Pedro de Moura Ferro. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A., a conclusão, 18-6-55. (Ass.) Adão Bernardes. Subindo os autos à conclusão receberam o seguinte despacho: Cite-se, na forma pedida no 15 provar, fazendo-se também, as publicações aí solicitadas. 21-6-55. (Ass.) Adão Bernardes. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (Ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Adão Bernardes, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara. (2-442)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, na ação ordinária de indenização que move contra o sr. Ugoino Zapellini, proprietário da Auto Viação Brasil, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da comarca de Florianópolis, O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por seu advogado, vem, respeitosamente à presença de v. excia., requerer contra o proprietário da Auto Viação Brasil, empresa de Transportes com Agência nesta cidade à rua / de Setembro, a competente ação de indenização e os consertos que se fizerem necessários ao referido prédio, de propriedade deste Instituto, alegando para tal fim: a) em 14 de janeiro de 1953, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, promoveu contra a representante da Agência Auto Viação Brasil nesta Capital, uma Vistoria "ad perpetuum rei memoriam"; b) o proprietário da referida empresa, é locatário de uma sala do andar térreo do "Edifício Cruz e Souza", de propriedade do IAPETC; c) que, tendo sido nomeado para proceder a referida vistoria, o engenheiro Georges Wildt, em seu laudo pericial arbitrou os prejuízos causados no referido imóvel num total de onze mil e cem cruzeiros Cr\$ 11.100,00; d) chegou o perito nomeado em 11-1-55 a uma conclusão de que, os prejuízos causados no imóvel de propriedade do Instituto, foram resultantes do "uso inadequado e falta de cuidado"; e) que, face ao laudo pericial, diversas obras deverão ser realizadas na sala afim de colocá-la em condições de ser utilizada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, constando de limpeza e reconstrução do reboco, remoção e renovação de duas (2) portas de ferro e reparos nas janelas dos fundos, renovação da pintura e cal para as paredes à óleo e verniz para as portas e janelas, reparos nos rodapés de madeira e lixamento e calafateo do piso de tacos; f) que, o Instituto locou a referida sala à Auto Viação Brasil pelo prazo de dois anos, mediante contrato, aliás já rescindido, a partir de 1º de janeiro de 1949 a 3 de dezembro de 1950; g) que, promoveu o despejo do referido locatário, sendo a ação julgada procedente. Assim, pois, diante do exposto requer o aplicante que v. excia. se digne mandar citar o representante da Auto Viação Brasil, nesta Capital para contestar a presente ação, dentro do prazo legal, sob pena de confesso e revelia, e provido como está o alegado pelo suplicante, pela vistoria procedida no imóvel, seja a ação julgada procedente, e condenado seja o locatário ao pagamento da importância de Cr\$ 11.100,00, acrescido de custas judiciais e todas as despesas que se fizer necessárias. Protesta-se pelo depoimento dos réus, testemunhas e por todos os meios de provas permitidos em direito. N. termos p. deferimento. Florianópolis, 26 de outubro de 1954. (Ass.) Carlos Loureiro da Luz, Procurador. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. Como requer. Em 3-11-1954. (Ass.) Taulois Filho. Despacho: Cite-se por edital com prazo de 20 dias, publicando-se por uma vez no "Diário Oficial" do Estado, e por duas vezes em um dos jornais desta Capital (arts. 177 e 178 IV), o sr. Zelindo Zapellini, Fpolis, 21-3-1955. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 26 dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Vinícius Gonzaga, escrivão, o subscrevi.

(Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão, Vinícius Gonzaga. (2416)

Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara - Feltos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.
Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20), ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de execução de sentença, em que é executante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e executada a Empresa Auto Viação Brasil, foi proferido o despacho do teor seguinte: Cite-se, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, o proprietário da Empresa Auto Viação Brasil, sr. Ugoino Zapellini, publicando-se por uma vez no "Diário Oficial" do Estado e por duas vezes em um dos jornais desta Capital (artigo 177 - I e artigo 178 - IV do Código de Processo Civil, Florianópolis, 21 de março de 1955. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, Petição de fls. 122. Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Florianópolis. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por seu advogado, vem, respeitosamente, nos autos da ação de despejo que promove contra a Empresa Auto Viação Brasil, requerer a v. excia. que se digne de mandar intimar o locatário para que desocupe a sala, haja vista a confirmação da venerável sentença de fls. 81/84, pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Nestes termos, pede deferimento. Florianópolis, 23 de outubro de 1954. (Assinado) Carlos Loureiro da Luz, procurador. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: J. Sim. Fpolis, 23-10-1954. (Ass.) Taulois Filho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Vinícius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão, Vinícius Gonzaga. (2417)

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se João Melo dos Santos e Francisca Dorvalina de Souza, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, operário, filho de Belo Manoel dos Santos e Jovina dos Santos. Ela, doméstica, filha de Severino Polydoro de Souza e Dorvalina Júlia de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 20 de junho de 1955.

Odon Bartolomeu Vieira, oficial. (3728)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Romalino Manoel de Siqueira Neto e Baldoina Margarida de Barcelos, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, lavrador, filho de Manoel Inácio de Siqueira Neto e Maria Felisbina Neto. Ela, doméstica, filha de Romário Manoel de Barcelos e Margarida Joaquina de Barcelos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 16 de junho de 1955.

João José d'Ávila, oficial. (2419)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 24 de junho de 1955

NÚMERO 67

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de junho de 1955.
OF. NR. 723.

Senhor Presidente,

De acôrdo com os artigos 7 e 52, inciso XX, da Constituição do Estado, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Assembléia Legislativa a inclusa prestação de contas, relativa ao exercício de 1954.

A prestação de contas compõe-se dos seguintes elementos:

a) Exposição de Motivos, do Senhor Secretário da Fazenda;

b) Balanços e Demonstrações de Contas do Estado, elaborados pela Contadoria Geral do Estado, nos moldes do que preceitua o Decreto-lei federal n. 2.416, de 17 de julho de 1940.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) IRINEU BORNHAUSEN, Governador.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Braz Joaquim Alves, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA.

Senhor Governador:

Em cumprimento aos artigos 7º e 52, inciso XX, da Constituição do Estado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de serem submetidos à apreciação da Assembléia Legislativa, os balanços e demonstrações das Contas do Estado, referentes ao exercício financeiro de 1954, organizados pela Contadoria Geral do Estado.

Constitui motivo de justa satisfação poder assinalar, de início, os auspiciosos resultados alcançados, os quais evidenciam o acêrto com que vêm sendo dirigidos os negócios do Estado.

Esses resultados, sempre melhores, decorrendo da própria situação econômica que se observa no Estado, permitem afirmar-se que o desenvolvimento de todas as atividades exercidas no Estado e o crescimento de sua riqueza estão a demonstrar que a atual administração nunca deixou de dispensar as melhores atenções aos problemas da economia pública. E a melhor afirmativa de quanto tem sido proveitosa essa política está patenteada no desenvolvimento da lavoura e da indústria e na expansão do nosso comércio.

Ao lado desses elementos, que são essenciais para o crescimento da receita pública, não devem ser esquecidos outros aos quais Vossa Excelência têm dedicado especial cuidado, e que são o aparelhamento material das exatarias, a intensificação da fiscalização de rendas e o rigoroso policiamento da despesa, dentro dos limites absolutamente necessários aos gastos públicos.

A Sua Excia. o Sr. Irineu Bornhausen,

DD. Governador do Estado

Nesta

As providências tomadas por Vossa Excelência para o aumento da receita, e conseqüentemente o equilíbrio orçamentário, possibilitaram ao governo de Vossa Excelência inverter boa parte da receita do Estado em obras de utilidade pública, distribuídas por todo o território catarinense.

Os balanços e demonstrativos anexos permitem assegurar que a situação financeira do Estado está perfeitamente equilibrada.

Feitas essas considerações preliminares, permito-me analisar os fatos de maior relevância, ocorridos no exercício financeiro de 1954.

R E C E I T A

Para 1954 a receita do Estado foi orçada em Cr\$ 432.952.112,20, tendo a respectiva arrecadação, entretanto, atingido a importância de Cr\$ 578.477.310,50, o que demonstra um excesso de Cr\$ 145.525.198,30.

A receita assim se desdobrou:

	Previsão	Arrecadação	Maior ou menor Arrecadação
Rec. Tributária	410.282.112,20	556.156.860,90	+ 145.874.748,70
Rec. Patrimonial	1.060.000,00	2.089.046,60	+ 1.029.046,60
Rec. Industrial	14.310.000,00	12.893.442,80	- 1.416.557,20
Rec. Extraordinária	7.300.000,00	7.337.960,20	+ 37.960,20
	432.952.112,20	578.477.310,50	+ 145.525.198,30

Conforme se observa do demonstrativo acima, a receita tributária contribuiu com a maior parcela para o excesso verificado na arrecadação.

Essa maior arrecadação decorre principalmente do imposto sobre vendas e consignações, que estimado em Cr\$ 345.000.000,00 proporcionou a arrecadação de Cr\$ 468.655.442,90, excedendo em Cr\$ 123.655.442,90 ao previsto.

O imposto de exportação, com o excesso sobre a previsão de Cr\$ 11.542.684,20 e o imposto sobre transmissão de propriedade com o excedente de Cr\$ 7.471.766,00 aparecem em ordem decrescente na ordem dos impostos que mais contribuíram para o excesso.

A receita arrecada no exercício de 1954, apresenta um avanço apreciável sobre os anos anteriores da atual administração, conforme se verifica a seguir:

	Previsão	Arrecadação	Excesso
Em 1951	234.202.063,50	312.190.248,30	77.988.184,80
Em 1952	319.504.121,90	341.048.482,50	21.544.360,60
Em 1953	363.422.404,00	470.516.253,70	107.093.849,70
Em 1954	432.952.112,20	578.477.310,50	145.525.198,30

D E S P E S A

No orçamento de 1954 foi fixada a despesa de Cr\$ 427.907.912,00. Entretanto, no decorrer do exercício, verificando-se a necessidade de se atender a encargos diversos, foram abertos créditos adicionais ao orçamento, no total de Cr\$ 226.564.416,40, elevando-se assim o total das autorizações para Cr\$ 654.472.328,40.

Por conta dessas autorizações o Estado efetuou gastos no valor de Cr\$ 593.693.374,30, que representa a despesa efetivamente realizada no exercício findo.

Conforme se vê, a despesa manteve-se com rigor dentro dos limites fixados no orçamento e créditos adicionais, evidenciando-se da comparação dos algarismos acima uma economia de dotações orçamentárias e créditos adicionais no total de Cr\$ 60.773.954,10, sendo Cr\$ 42.059.640,70 de créditos orçamentários e Cr\$ 18.714.313,40 de créditos especiais.

O balanço orçamentário (anexo n. 1), elucida essas operações.

A despesa realizada por órgão administrativo foi a seguinte:

I — Poder Legislativo	Cr\$ 9.605.516,00
II — Poder Executivo	Cr\$ 4.466.977,10
III — Poder Judiciário	Cr\$ 12.567.457,90
IV — Secretaria do Interior e Justiça	Cr\$ 16.262.932,30
V — Secretaria de Ed. Saúde e Assist. Social	Cr\$ 158.043.428,60
VI — Departamentos autônomos	Cr\$ 3.790.075,30
VII — Secretaria da Fazenda	Cr\$ 163.051.322,70
VIII — Secretaria da Segurança Pública	Cr\$ 48.231.343,20
IX — Secretaria da Viação e Obras Públicas	Cr\$ 158.359.873,90
X — Secretaria da Agricultura	Cr\$ 19.319.442,30
	Cr\$ 593.693.374,30

No quadro demonstrativo da despesa por elementos em cada serviço, (anexo n. 10), pode-se verificar que a porcentagem alcançada na sua execução foi a seguinte:

Pessoal Fixo	Cr\$ 204.598.980,70	34,46 %
Pessoal Variável	Cr\$ 78.396.136,60	13,21 %
Material Permanente	Cr\$ 61.216.840,90	10,31 %
Material de Consumo	Cr\$ 42.772.051,00	7,20 %
Despesas Diversas	Cr\$ 206.713.465,10	34,82 %

RESULTADO DO EXERCICIO

Da comparação entre a receita arrecadada, na importância de Cr\$ 578.477.310,50 e a execução da despesa com recursos do exercício, que se elevou a Cr\$ 567.839.464,80, resulta o "superavit" de Cr\$ 10.637.845,70.

Esse resultado, que pode ser analisado no balanço orçamentário (anexo n. 2), demonstra suficientemente a regularidade da orientação imprimida à vida financeira do Estado, cujo regime de "superavits", já constitui praxe na administração estadual.

BALANÇO PATRIMONIAL

Os valores componentes do Ativo e Passivo do Estado estão demonstrados no respectivo balanço (anexo n. 3).

Dentre os títulos do Ativo destaca-se o ativo financeiro com o disponível de Cr\$ 50.233.078,30 contra o correspondente passivo financeiro de Cr\$ 36.736.154,20, acusando o saldo favorável de Cr\$ 13.466.924,10. O valor dos bens móveis e imóveis e mais os créditos do Estado, realizáveis a longo prazo, que constituem o ativo permanente, atinge a Cr\$ 377.535.503,68 enquanto que o passivo permanente, constituído das dívidas interna e externa, soma Cr\$ 110.049.883,80, havendo, em consequência em favor do ativo permanente, a diferença de Cr\$ 267.485.619,88.

Releva, notar no entretanto, que os bens móveis, e imóveis acham-se escriturados pelos seus valores históricos, na forma do art. 72, do Código de Contabilidade Pública, enquanto que a dívida externa está contabilizada ao câmbio ao par, na conformidade do que dispõe o Decreto-lei federal n. 2.416, de 17-7-40.

Com relação ao Passivo registraram-se as seguintes reduções em 1954:

Amortização do empréstimo "Sulacap" (Lei n. 187, de 21-11-48)	Cr\$	1.663.000,00
Idem, idem (Lei n. 545, de 8-10-51)	Cr\$	396.686,90
Amortização do Empréstimo Cx. Econ. Federal do Rio de Janeiro (Decreto n. 19, de 15-9-933)	Cr\$	1.395.907,30
Idem, idem (Leis ns. 309 e 384, de 26-9-49 e 15-6-950)	Cr\$	640.000,00
Idem, idem (Leis ns. 670 e 757, de 21-5-52 e 6-10-52)	Cr\$	198.570,10
Amortização da dívida externa	Cr\$	160.284,80
Idem do Contrato "Congregação Coração de Jesus", de Tubarão	Cr\$	44.688,60
Idem do empréstimo interno de conversão	Cr\$	92.064,00
Baixa de apólices e bônus	Cr\$	3.300.000,00
Idem na conta "Restos a Pagar de 1949/53")	Cr\$	1.686.754,50
Idem na conta "Restos a Pagar de 1949", por prescrição	Cr\$	309.353,80
Idem na conta "Depósitos Especiais do Estado"	Cr\$	103.952,10
Diversos	Cr\$	198.810,00
Soma	Cr\$	10.190.052,10

No mesmo período verificaram-se os seguintes aumentos no Passivo do Estado:

Na conta "Depósitos de Diversas Origens	Cr\$	7.435.783,90
Idem "Montepio dos Funcionários Públicos	Cr\$	409.343,10
Na conta "Restos a Pagar" (inscrições em 1954)	Cr\$	3.581.189,00
Parte do empréstimo "Cx. Econ. Federal de Santa Catarina" — Leis ns. 864 e 962, de 13-7-53 e 12-10-53	Cr\$	5.000.000,00
Soma	Cr\$	16.426.316,00

Em consequência dessas operações a soma global do Passivo, apurada em 31-12-54, passou a ser de Cr\$ 146.816.038,00.

Finalmente, comparados os totais do Ativo e do Passivo, apurou-se como patrimônio líquido em 1954 a importância de Cr\$ 280.952.543,98, que confrontada com a de Cr\$ 226.076.133,78 do balanço de 1953 demonstra o apreciável resultado econômico do exercício, no valor de Cr\$ 54.876.410,20.

Esse resultado pode ser analisado na demonstração da conta patrimonial (anexo n. 4).

São essas, Senhor Governador, as principais ocorrências a serem salientadas, relativamente aos balanços do exercício de 1954.

Os demonstrativos anexos elucidam de maneira clara tôdas as operações realizadas no exercício passado. Não obstante, ao finalizar, coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que forem julgados necessários.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Heriberto Hülsen, Secretário da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
EXERCICIO DE 1954

TÍTULOS	RECEITA			Porcentagem da maior ou menor arrecadação	TÍTULOS	DESPESA			Porcentagem dos créditos não utilizados
	Previsão	Execução	Diferença			Previsão	Execução	Diferença	
A) Receita Ordinária	425.652.112,20	571.139.350,30	145.487.238,10	+ 34,17	I — Poder Legislativo	10.313.645,50	9.605.516,00	710.129,40	6,82
B) Receita Extraordinária	7.300.000,00	7.337.950,20	37.950,20	+ 0,52	II — Poder Executivo	4.769.008,30	4.468.871,10	302.037,20	6,33
					III — Poder Judiciário	14.432.668,50	12.567.457,90	1.865.210,60	12,92
					IV — Secretaria do Interior e Justiça	16.997.771,10	16.262.832,30	734.938,80	4,32
					V — Secretaria da Educação, Saúde e Assist. Social	153.636.185,70	168.043.423,60	14.407.237,90	9,38
					VI — Departamentos Autônomos	4.533.217,00	3.790.079,90	743.137,10	16,39
					VII — Secretaria da Fazenda	171.467.632,60	163.051.322,70	8.406.309,90	4,90
					VIII — Secretaria da Segurança Pública	51.293.287,00	48.231.343,20	3.061.943,80	5,95
					IX — Secretaria da Viação e O. Públicas	170.432.885,00	153.359.878,90	12.093.016,10	7,09
					X — Secretaria da Agricultura	24.584.037,50	19.310.442,30	5.273.595,20	21,44
Somas	432.952.112,20	578.477.310,50	145.525.198,30	+ 33,61	Somas	654.472.328,40	563.098.374,30	90.773.954,10	9,25
					Menos — Despesas com recursos do exercício de 1953 e do empréstimo "Caixa Econômica Federal de Santa Catarina"	25.058.800,50	25.058.800,50	60.773.854,10	
					Superavits	628.613.418,90	567.839.464,80	60.773.854,10	
TOTAIS	432.952.112,20	578.477.310,50	145.525.198,30			185.061.308,70	+ 10.637.845,70	84.751.244,20	

Contador-Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.
João Miroski
Consultor Técnico

Uri Coutinho de Azevedo
Contador Contratado

Targino Seabra
Contador Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 1954

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária Ordinária	
Por incidência:		Por serviços:	
Sem classificação	22.320.449,60	Administração Geral	41.001.198,30
Propriedade	43.131.685,90	Exação e fiscalização financeira	30.676.771,00
Circulação da riqueza	406.949.994,50	Serviços de Seg. Pública e Assist. Social	50.253.577,40
Resultante da atividade do Estado	6.344.631,50	Serviços de Educação Pública	120.082.252,50
Várias incidências	9.730.549,00	Serviços de Saúde Pública	29.715.264,30
	578.477.310,50	Fomento	11.067.365,00
		Serviços Industriais	12.394.161,30
Receita Extraorçamentária		Serviços da Dívida Pública	21.174.376,60
Restos a Pagar	3.382.379,00	Serviços de Utilidade Pública	146.884.723,80
Depósitos:		Encargos Diversos	72.447.594,90
Especiais do Estado	17.081.633,50		535.687.285,10
De Contas Alheias	39.145.976,30		
Diversos	6.428.909,90		
	66.038.898,70		
Saldo do exercício de 1953		Créditos especiais e extraordinários	
Em Caixa	3.581.189,00	Por serviços:	
Em Bancos	46.007.243,80	Administração Geral	9.915.993,60
	49.588.432,80	Exação e Fiscalização financeira	3.332.919,60
		Serviços de Seg. Pública e Assist. Social	6.349.968,20
		Serviços de Educação Pública	1.380.450,80
		Serviços de Saúde Pública	815.952,90
		Fomento	50.000,00
		Serviços da Dívida Pública	2.495.597,20
		Serviços de Utilidade Pública	10.220.722,70
		Encargos Diversos	23.449.484,20
			58.011.089,20
			593.698.374,30
		Despesas Extraorçamentária	
		Restos a pagar	1.686.754,50
		Depósitos:	
		Especiais do Estado	17.185.585,60
		De Contas Alheias	31.300.849,30
			48.486.434,90
			50.173.189,40
		Saldo para o Exercício de 1955	
		Em Caixa	22.443.898,00
		Em Bancos	27.372.497,80
		Em Poder de Responsáveis	416.682,50
			50.233.078,30
			Cr\$ 694.104.642,00
			Cr\$ 694.104.642,00

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Consultor Técnico.

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado

Targino Seara, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 1954

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro		Passivo financeiro	
Disponível:		Restos a pagar	4.950.698,60
Em caixa	22.443.898,00	Depósitos	31.271.304,00
Em Bancos	27.372.497,80	Diversos	544.151,60
	49.816.395,80		36.766.154,20
Em poder de responsáveis	418.682,50		
	50.233.078,30	Passivo permanente	
Ativo permanente		Dívida consolidada:	
Bens móveis		Interna	107.931.076,60
Valor dos existentes	66.206.916,15	Externa	2.118.807,20
Bens imóveis:			110.049.883,80
Valor dos prédios e terrenos	231.421.599,33		146.816.038,00
Bens de natureza industrial:		Saldo econômico	
Valor dos existentes	65.958.359,70	Patrimônio líquido	280.952.543,98
Diversos:		Soma do Passivo	Cr\$ 427.768.581,98
Créditos do Estado	2.291.419,20		
Dívida Ativa	11.657.209,30	Passivo compensado	
	13.948.628,50	Contrapartida de valores em poder de terceiros:	
	377.535.503,68	Responsabilidades a liquidar	184.723.593,50
Soma do Ativo	Cr\$ 427.768.581,98	Contrapartida de valores de terceiros:	
Ativo compensado		Depositante de valores	12.003.865,00
Valores em poder de terceiros:		Contrapartida de valores nominais emitidos:	
Responsáveis por adiantamentos	184.723.593,50	Titulos emitidos para caução	90.259.158,40
Valores de terceiros:		Bônus da Lei n. 528, de 10-9-51	94.700,00
Valores em depósitos	12.003.865,00	Possuidores de apólices inalienáveis	26.931.600,00
Valores nominais emitidos:		Emissão de estampilhas do selo sobre Vendas e Consignações	949.497.962,90
Depositários de títulos caucionados	90.259.158,40	Emissão de estampilhas do selo do Estado	84.127.056,40
Bônus da Lei n. 528, de 10-9-51	94.700,00	Emissão de estampilhas do selo da Taxa de Saúde	6.047.209,90
Apólices inalienáveis	26.931.600,00		1.156.957.687,60
Estampilhas do selo sobre Vendas e Consignações	949.497.962,90		1.353.685.146,10
Estampilhas do selo do Estado	84.127.056,40		Cr\$ 1.781.453.728,08
Estampilhas do selo da Taxa de Saúde	6.047.209,90		Cr\$ 1.781.453.728,08
	1.156.957.687,60		
	1.353.685.146,10		
	Cr\$ 1.781.453.728,08		

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Contador Técnico.

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado

Targino Seara, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 1954

VARIAÇÕES PASSIVAS		VARIAÇÕES ATIVAS	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária		Por incidência:	
Por serviços:		Sem classificação	
Administração geral	41.001.198,30	Propriedade	22.320.449,60
Exação e Fiscalização Financeira	30.676.771,00	Circulação da riqueza	43.131.685,90
Serviços de Segurança Pública e Assistência Social	50.253.577,40	Resultante da Atividade do Estado	496.849.994,50
Serviços de Educação Pública	120.082.252,50	Várias Incidências	6.344.631,50
Serviços de Saúde Pública	29.715.264,30		9.730.549,00
Fomento	11.067.365,00		578.477.310,50
Serviços Industriais	12.384.161,30		
Serviços da Dívida Pública	21.174.376,60		
Serviços de Utilidade Pública	146.884.723,80		
Encargos Diversos	72.447.594,90		
	535.687.285,10		
Créditos especiais e extraordinários		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Por serviços:		Incorporação de imóveis, construídos, adquiridos e outros	
Administração geral	9.915.993,60	Aquisição de móveis	52.005.136,00
Exação e Fiscalização Financeira	3.332.919,60	Amortização de dívidas	10.278.004,90
Serviços de Segurança Pública e Assistência Social	6.349.968,20	Baixa na conta "Restos a Pagar", por prescrição, Diversos:	7.891.181,70
Serviços de Educação Pública	1.380.450,80	Inscrição na dívida ativa	309.353,80
Serviços de Saúde Pública	815.952,90	Idem na conta "Créditos do Estado"	826.055,40
Fomento	50.000,00		1.497.112,60
Serviços da Dívida Pública	2.495.597,20		72.806.844,40
Serviços de Utilidade Pública	10.220.722,70		
Encargos Diversos	23.449.484,20		
	58.011.089,20		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Cobrança da dívida ativa	1.304.777,90		
Cancelamento na c/Créditos do Estado	16.045,30		
Desincorporação de créditos registrados no Ativo Financeiro, que passam para o Ativo Permanente	1.388.547,20		
	2.709.370,40		
RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO			
Superavit verificado	54.876.410,20		
	Cr\$ 651.284.154,90		
		Cr\$ 651.284.154,90	

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Consultor Técnico.

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado

Targino Seara, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PASSIVO

NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1954

DÍVIDA FUNDADA

INTERNA

Apólices e bônus antigos, de diversas emissões	Cr\$	8.504.000,00		
Bônus da Lei n. 528, de 10-9-51	Cr\$	11.403.300,00		
Empréstimo Interno de Conversão	Cr\$	4.345.781,00		
Empréstimo "Sul América Capitalização S. A." (Lei n. 187, de 22-11-1948)	Cr\$	39.063.000,00		
Empréstimo "Sul América Capitalização (Lei n. 545, de 8-10-1951)	Cr\$	11.126.806,30		
Empréstimo "Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro" (Decreto n. 19, de 15-9-1933)	Cr\$	5.884.505,70		
Empréstimo "Caixa Econômica Federal de Santa Catarina" (Leis ns. 309 e 384, de 18-9-49 e 15-8-1950)	Cr\$	10.240.000,00		
Empréstimo "Caixa Econômica Federal de Santa Catarina" (Leis ns. 670 e 737, de 21-5-52 e 6-10-1952)	Cr\$	11.801.429,90		
Empréstimo "Caixa Econômica Federal de Santa Catarina" (parte) (Leis 864 e 962, de 13-7-53 e 12-10-53)	Cr\$	5.000.000,00		
Contrato Congregação "Sagrado Coração de Jesus", de Tubarão	Cr\$	560.253,70	107.931.076,60	

EXTERNA

Empréstimo de US\$ 5.000.000,00

Apólices em circulação:				
Plano "A"	US\$	630.300,00		
Plano "B"	US\$	387.350,00	US\$	1.017.650,00
			Cr\$	1.862.209,50
Empréstimo de £ 250.000-0-0				
Plano "A"	£	28.860-0-0	Cr\$	256.507,70
				2.118.807,20
				110.049.883,80

DÍVIDA FLUTUANTE

Restos a Pagar				4.050.698,60
Depósitos de Diversas Origens				13.779.305,90
Depósitos Especiais do Estado				17.491.898,10
Montepio dos Funcionários Públicos do Estado				544.151,60
				36.766.154,20

TOTAL

Cr\$ 146.188.038,00

NOTA: A contabilização dos empréstimos externos foi feita ao câmbio ao par, na conformidade do Decreto-Lei Federal n. 2.416.

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Contador Técnico.

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado

Targino Seara, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 EXERCÍCIO DE 1954

TÍTULOS DA RECEITA	Orçada	Arrecadada	Maior ou menor arrecadação
RECEITA ORDINÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA			
Imposto Territorial	15.250.000,00	15.915.474,50	— 54.525,50
Imposto de Heranças e Legados	2.800.000,00	3.864.445,40	+ 664.445,40
Imposto de Transmissão de Propriedade	17.000.000,00	21.471.766,00	+ 4.471.766,00
Imposto s/Vendas e Consignações	345.000.000,00	468.633.442,90	+ 123.633.442,90
Imposto de Exportação	12.000.000,00	23.543.684,20	+ 11.543.684,20
Imposto de Selo Estadual	8.600.000,00	9.730.549,00	+ 1.130.549,00
Imposto s/Tabacos e Derivados	1.400.000,00	1.583.119,70	+ 183.119,70
Imposto s/Bebidas Alcoólicas	2.500.000,00	3.168.747,70	+ 668.747,70
Taxa de Saúde	4.000.000,00	4.412.546,00	+ 412.546,00
Imposto de Expediente	20.000,00	—	— 20.000,00
Taxas Judiciárias	1.300.000,00	1.409.367,70	+ 109.367,70
Emolumentos e Títulos de Terra	12.112,20	4.05,70	— 8.056,50
Taxa de Metragem	50.000,00	28.475,10	— 21.524,90
Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	350.000,00	490.187,00	+ 140.187,00
RECEITA PATRIMONIAL			
Renda dos Próprios Estaduais	200.000,00	547.063,70	+ 347.063,70
Juros de Depósitos	550.000,00	1.491.982,90	+ 941.982,90
Dividendos	310.000,00	50.000,00	— 260.000,00
RECEITA INDUSTRIAL			
Serviço Urbanos:			
Taxas de Esgotos da Capital	800.000,00	753.345,40	— 46.654,60
Taxas de Consumo de Água da Capital	2.000.000,00	1.626.179,20	— 373.820,80
Taxas de Luz e Energia Elétrica	4.500.000,00	5.416.333,50	+ 916.333,50
Serviços de Concerto e Instalações Domésticas	200.000,00	162.822,90	— 37.177,10
Renda da Penitenciária	1.400.000,00	337.519,10	— 1.062.480,90
Renda da Imprensa Oficial	1.800.000,00	3.081.544,70	+ 1.281.544,70
Renda do Serviço de Produção Animal	100.000,00	14.680,10	— 85.319,90
Renda do Abrigo de Menores	50.000,00	42.635,80	— 7.364,20
Renda da Colônia Santana	200.000,00	96.990,00	— 103.010,00
Renda do Serviço de Beneficiamento do Leite	2.500.000,00	—	— 2.500.000,00
Renda do Serviço da Produção Vegetal	20.000,00	—	— 20.000,00
Renda das Maternidades T. Ramos e D. Vargas	400.000,00	429.967,60	+ 29.967,60
Renda do Hospital Neréu Ramos	240.000,00	532.126,10	+ 292.126,10
Renda do Acôrdo do Serviço de Defesa Sanitária Animal	100.000,00	399.298,40	+ 299.298,40
RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
Dívida Colonial e Venda de Terras	1.300.000,00	598.708,90	— 701.291,10
Cobrança da Dívida Ativa	800.000,00	1.304.777,90	+ 504.777,90
Indenizações, Restituições, etc.	1.600.000,00	1.542.825,00	— 57.175,00
Renda da Loteria	600.000,00	624.990,40	+ 24.990,40
Contribuições das Prefeituras para Diversos Fins	2.600.000,00	2.712.906,20	+ 112.906,20
Multas Diversas e Descontos por Infrações Reg.	400.000,00	553.731,80	+ 153.731,80
TOTAL	432.952.112,20	578.477.310,50	+ 150.883.598,30
DIFERENÇA A FAVOR		432.952.112,20	— 5.358.400,50
		145.525.198,30	145.525.198,30

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Contador Técnico.

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado

Targino Seara, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO POR
 INCIDÊNCIAS E POR SERVIÇOS
 EXERCÍCIO DE 1954

RECEITA				Porcentagem da maior ou menor arrecadação
INCIDÊNCIAS	Previsão	Execução	Diferença	
0 — Sem classificação	22.670.000,00	22.320.449,60	— 349.550,40	— 1,54
1 — Sobre a propriedade	35.050.000,00	43.131.685,90	+ 8.081.685,90	+ 23,05
2 — Sobre a circulação da riqueza	360.900.000,00	496.949.994,50	+ 136.049.994,50	+ 37,69
3 — Sobre a atividade dos contribuintes	—	—	—	—
4 — Resultante da atividade do Estado	5.732.112,20	6.344.631,50	+ 612.519,30	+ 10,68
5 — Sobre o crédito	—	—	—	—
6 — Sobre o indivíduo	—	—	—	—
7 — Várias incidências	8.600.000,00	9.730.549,00	+ 1.130.549,00	+ 13,14
Supervitt	432.952.112,20	578.477.310,50	+ 145.525.198,30	+ 33,61
	145.525.198,30	578.477.310,50	145.525.198,30	
	578.477.310,50	578.477.310,50	145.525.198,30	
DESPESA				Porcentagem dos créditos não utilizados
SERVÍCIOS	Previsão	Execução	Diferença	
0 — Administração geral	58.625.629,60	50.917.191,90	— 7.708.437,70	— 13,14
1 — Execução e fiscalização financeira	36.288.657,80	34.009.690,60	— 2.278.967,20	— 6,28
2 — Segurança Pública e Assistência Social	59.562.337,10	56.603.945,60	— 2.958.391,50	— 4,96
3 — Educação Pública	143.303.126,80	121.462.703,30	— 21.840.423,50	— 15,24
4 — Saúde Pública	34.673.184,80	30.531.217,20	— 4.141.967,60	— 11,94
5 — Fomento	15.867.110,00	11.117.385,00	— 4.749.725,00	— 29,93
6 — Serviços industriais	12.595.519,80	12.384.161,30	— 211.358,50	— 1,67
7 — Dívida Pública	23.899.284,70	23.689.973,80	— 209.310,90	— 0,96
8 — Serviços de utilidade pública	169.520.398,30	157.105.446,50	— 12.414.951,80	— 7,32
9 — Encargos diversos	100.136.879,40	95.897.079,10	— 4.239.800,30	— 4,23
Totalis	654.472.328,40	593.698.374,30	— 60.773.954,10	— 9,28

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Consultor Técnico.

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado

Targino Seara, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO, POR NATUREZA

E POR ELEMENTOS

EXERCÍCIO DE 1954

RECEITA				Porcentagem da maior ou menor arrecadação
Natureza	Previsão	Execução	Diferença	
RECEITA ORDINÁRIA				
I — Receita Tributária				
a) Impostos	404.550.000,00	549.812.229,40	+ 145.262.229,40	+ 35,91
b) Taxas	5.732.112,20	6.344.631,50	+ 612.259,30	+ 10,68
Soma da receita tributária	410.282.112,20	556.156.860,90	+ 145.874.748,70	+ 35,55
II — Receita patrimonial	1.080.000,00	2.089.046,60	+ 1.029.046,60	+ 97,09
Receita industrial	14.310.000,00	12.893.442,80	- 1.416.557,20	- 9,89
Soma da receita ordinária	425.652.112,20	571.139.350,30	+ 145.487.238,10	+ 34,18
Receita extraordinária	7.300.000,00	7.337.960,20	+ 37.960,20	+ 0,52
Total geral da receita	432.952.112,20	578.477.310,50	+ 145.525.198,30	+ 33,61
DESPESA				
Elementos	Previsão	Execução	Diferença	Porcentagem dos créditos não utilizados
PESSOAL				
0 — Pessoal fixo	226.591.704,30	204.568.980,70	- 21.992.813,60	- 9,70
1 — Pessoal variável	92.626.588,00	78.396.136,60	- 14.430.449,40	- 15,54
Soma da despesa de pessoal	319.418.380,30	282.965.117,30	- 36.423.263,00	- 11,40
MATERIAL				
2 — Material permanente	72.717.854,80	61.216.840,80	- 11.501.013,90	- 15,81
3 — Material de consumo	44.230.414,70	42.772.951,00	- 1.457.463,70	- 3,29
Soma da despesa de material	116.948.269,50	103.989.791,80	- 12.958.477,60	- 11,08
4 — Despesas diversas	218.105.678,60	208.718.465,10	- 11.392.213,50	- 5,23
Total geral da despesa	654.472.328,40	595.698.874,30	- 60.773.054,10	- 9,28

Contadoria Geral, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

João Miroski, Consultor-Técnico.

Uri Continho de Azevedo, Contador Contratado.

Targino Seira, Contador Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA COM A REALIZADA
 EXERCICIO DE 1954

ORGÃOS ADMINISTRATIVOS	PREVISÃO				Creditos especiais	Total	EXECUÇÃO			DIFERENÇA			
	CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Dotação líquida	CREDITOS			Orçamentários	Especiais	Total	CREDITOS		Total	
	Orçamento	Suplementações		Reduções						Orçamentários	Especiais		Orçamentários
Poder Legislativo	8.150.878,40	1.252.811,00	—	9.403.689,40	911.858,00	10.315.645,40	3.759.874,80	805.841,20	9.603.516,00	603.314,60	106.314,80	710.129,40	
Poder Executivo	2.550.300,00	2.218.706,30	—	4.769.006,30	—	4.769.006,30	4.468.977,10	—	4.468.977,10	302.031,20	—	302.031,20	
Poder Judiciário	13.452.330,00	511.784,50	—	13.964.114,50	468.530,00	14.432.644,50	12.121.167,80	46.290,10	12.587.457,90	1.842.950,70	222.259,50	1.865.210,40	
Secretaria do Interior e Justiça ..	14.022.580,00	2.975.191,10	—	16.997.771,10	—	16.997.771,10	16.282.832,30	—	16.282.832,30	734.638,80	—	734.638,80	
Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	148.736.648,00	34.329.106,80	—	183.065.754,80	2.570.340,00	185.636.195,70	156.486.174,90	1.537.253,70	158.043.428,60	26.579.670,80	1.013.086,30	27.592.757,10	
Departamento Autônomos	4.050.128,00	474.089,00	—	4.524.217,00	—	4.524.217,00	3.790.075,30	—	3.790.075,30	734.141,70	—	734.141,70	
Secretaria da Fazenda	39.786.744,00	40.623.726,50	—	80.410.470,50	40.087.159,20	120.497.629,70	125.269.259,40	37.783.063,30	163.051.322,70	5.201.214,00	3.205.095,80	8.406.309,50	
Secretaria da Segurança Pública ..	40.736.104,00	3.653.530,00	—	44.389.634,00	6.553.602,80	50.943.236,80	41.721.575,00	6.509.968,20	48.231.543,20	2.708.289,40	343.634,40	3.051.923,80	
Secretaria da Viação e Obras Públicas	88.771.713,00	61.362.206,60	—	150.133.919,60	30.318.794,80	180.452.714,40	148.289.156,20	10.070.722,70	158.359.878,90	1.844.944,00	10.546.072,10	12.395.916,10	
Secretaria da Agricultura	17.641.453,80	2.357.584,00	—	19.999.037,80	4.613.000,00	24.612.037,80	18.480.292,20	833.150,00	19.313.442,20	1.498.745,50	3.775.850,00	5.374.595,50	
Total geral	427.997.912,00	149.839.019,80	—	577.836.931,80	76.723.402,80	654.560.334,60	535.697.285,10	58.011.069,20	593.708.354,30	42.059.640,70	18.714.313,40	60.773.954,10	

Contabilidade Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.

Idéia Minashi, Consultor Técnico.

Eri Continho de Azevedo, Contador Contratado.

Tarjeto Seira, Contador Geral.

QUADRO COMPARATIVO POR ELEMENTO DA DESPESA PREVISTA COM A REALIZAÇÃO

ORÇÁOS ADMINISTRATIVOS	PREVISÃO			Despesas di- versas	TOTAL	REALIZAÇÃO			Despesas diver- sas	TOTAL	Créditos não utilizado		
	PESSOAL		MATERIAL			PESSOAL		MATERIAL					
	0 - Fixo	1 - Variável	2 - Permanente			3 - Consumo	0 - Fixo	1 - Variável				2 - Permanente	3 - Consumo
Poder Legislativo	7.262.609,00	590.000,00	400.000,00	545.000,00	606.089,40	9.402.689,40	6.217.109,60	534.795,00	375.890,20	483.683,50	588.396,50	8.789.674,80	603.814,60
Dotações orçamentárias	911.986,00	590.000,00	400.000,00	545.000,00	606.089,40	9.402.689,40	6.217.109,60	534.795,00	375.890,20	483.683,50	588.396,50	8.789.674,80	603.814,60
Créditos especiais	8.174.565,00	106.500,00	369.000,00	566.000,00	10.315.645,40	7.622.750,80	7.622.750,80	375.890,20	483.683,50	588.396,50	588.396,50	9.605.516,00	710.129,40
Poder executivo	722.308,30	106.500,00	369.000,00	566.000,00	4.769.008,30	7.11.945,40	7.11.945,40	18.275,50	265.665,00	518.585,60	2.822.807,60	4.466.977,10	302.031,30
Dotações orçamentárias	722.308,30	106.500,00	369.000,00	566.000,00	4.769.008,30	7.11.945,40	7.11.945,40	18.275,50	265.665,00	518.585,60	2.822.807,60	4.466.977,10	302.031,30
Créditos especiais	722.308,30	106.500,00	369.000,00	566.000,00	10.315.645,40	7.622.750,80	7.622.750,80	375.890,20	483.683,50	588.396,50	588.396,50	9.605.516,00	710.129,40
Poder Judiciário	12.735.770,50	320.310,00	147.400,00	229.900,00	13.964.118,50	11.210.945,00	11.210.945,00	279.345,50	147.400,00	143.200,00	335.277,30	12.567.457,90	1.865.210,60
Dotações orçamentárias	418.550,00	320.310,00	147.400,00	229.900,00	488.550,00	11.210.945,00	11.210.945,00	279.345,50	147.400,00	143.200,00	335.277,30	12.567.457,90	1.865.210,60
Créditos especiais	13.154.320,50	320.310,00	147.400,00	229.900,00	14.452.668,50	11.607.233,10	11.607.233,10	279.345,50	147.400,00	143.200,00	335.277,30	12.567.457,90	1.865.210,60
Secretaria de Interior e Justiça	2.742.827,00	4.631.344,10	1.238.500,00	7.074.500,00	990.000,00	16.997.771,10	2.439.174,90	4.691.177,00	1.251.475,80	7.017.739,80	863.384,70	16.202.932,30	734.838,80
Dotações orçamentárias	2.742.827,00	4.631.344,10	1.238.500,00	7.074.500,00	990.000,00	16.997.771,10	2.439.174,90	4.691.177,00	1.251.475,80	7.017.739,80	863.384,70	16.202.932,30	734.838,80
Créditos especiais	2.742.827,00	4.631.344,10	1.238.500,00	7.074.500,00	990.000,00	16.997.771,10	2.439.174,90	4.691.177,00	1.251.475,80	7.017.739,80	863.384,70	16.202.932,30	734.838,80
Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	84.467.833,60	59.898.883,10	2.499.450,00	7.074.500,00	15.202.994,70	183.065.845,70	72.223.290,90	48.310.368,90	2.912.999,70	19.416.986,30	13.612.517,20	156.486.174,90	26.579.670,80
Dotações orçamentárias	84.467.833,60	59.898.883,10	2.499.450,00	7.074.500,00	15.202.994,70	183.065.845,70	72.223.290,90	48.310.368,90	2.912.999,70	19.416.986,30	13.612.517,20	156.486.174,90	26.579.670,80
Créditos especiais	84.467.833,60	59.898.883,10	2.499.450,00	7.074.500,00	15.202.994,70	183.065.845,70	72.223.290,90	48.310.368,90	2.912.999,70	19.416.986,30	13.612.517,20	156.486.174,90	26.579.670,80
Departamentos Autônomos	2.458.618,00	1.216.742,00	113.000,00	298.000,00	478.837,00	4.535.217,00	2.067.907,70	971.100,60	80.488,80	212.553,50	458.024,90	3.790.075,30	743.141,70
Dotações orçamentárias	2.458.618,00	1.216.742,00	113.000,00	298.000,00	478.837,00	4.535.217,00	2.067.907,70	971.100,60	80.488,80	212.553,50	458.024,90	3.790.075,30	743.141,70
Créditos especiais	2.458.618,00	1.216.742,00	113.000,00	298.000,00	478.837,00	4.535.217,00	2.067.907,70	971.100,60	80.488,80	212.553,50	458.024,90	3.790.075,30	743.141,70
Secretaria da Fazenda	46.762.801,70	10.973.136,00	617.500,00	1.491.309,00	70.825.735,70	130.470.473,40	45.385.336,10	9.561.320,20	340.330,10	1.277.183,30	67.995.089,80	125.269.559,40	5.201.214,00
Dotações orçamentárias	46.762.801,70	10.973.136,00	617.500,00	1.491.309,00	70.825.735,70	130.470.473,40	45.385.336,10	9.561.320,20	340.330,10	1.277.183,30	67.995.089,80	125.269.559,40	5.201.214,00
Créditos especiais	46.762.801,70	10.973.136,00	617.500,00	1.491.309,00	70.825.735,70	130.470.473,40	45.385.336,10	9.561.320,20	340.330,10	1.277.183,30	67.995.089,80	125.269.559,40	5.201.214,00
Secretaria da Segurança Pública	33.096.494,00	729.610,00	1.681.500,00	6.557.660,40	2.364.400,00	44.429.664,40	31.123.487,60	674.196,00	1.542.137,20	6.340.634,40	2.040.929,80	41.721.375,00	2.708.389,40
Dotações orçamentárias	33.096.494,00	729.610,00	1.681.500,00	6.557.660,40	2.364.400,00	44.429.664,40	31.123.487,60	674.196,00	1.542.137,20	6.340.634,40	2.040.929,80	41.721.375,00	2.708.389,40
Créditos especiais	33.096.494,00	729.610,00	1.681.500,00	6.557.660,40	2.364.400,00	44.429.664,40	31.123.487,60	674.196,00	1.542.137,20	6.340.634,40	2.040.929,80	41.721.375,00	2.708.389,40
Secretaria da Viação e Obras Públicas	3.185.550,80	9.883.642,80	40.880.113,30	2.575.000,00	93.589.793,30	150.124.100,20	2.459.793,60	9.426.498,60	50.940.076,00	2.539.716,60	92.954.786,10	158.359.878,90	12.093.016,10
Dotações orçamentárias	3.185.550,80	9.883.642,80	40.880.113,30	2.575.000,00	93.589.793,30	150.124.100,20	2.459.793,60	9.426.498,60	50.940.076,00	2.539.716,60	92.954.786,10	158.359.878,90	12.093.016,10
Créditos especiais	3.185.550,80	9.883.642,80	40.880.113,30	2.575.000,00	93.589.793,30	150.124.100,20	2.459.793,60	9.426.498,60	50.940.076,00	2.539.716,60	92.954.786,10	158.359.878,90	12.093.016,10
Secretaria da Agricultura	3.132.650,00	4.138.118,00	1.776.000,00	4.735.910,00	6.188.359,80	18.979.037,80	2.310.102,50	3.889.821,30	1.633.772,40	4.628.001,30	5.768.484,80	18.480.292,30	1.468.745,50
Dotações orçamentárias	3.132.650,00	4.138.118,00	1.776.000,00	4.735.910,00	6.188.359,80	18.979.037,80	2.310.102,50	3.889.821,30	1.633.772,40	4.628.001,30	5.768.484,80	18.480.292,30	1.468.745,50
Créditos especiais	3.132.650,00	4.138.118,00	1.776.000,00	4.735.910,00	6.188.359,80	18.979.037,80	2.310.102,50	3.889.821,30	1.633.772,40	4.628.001,30	5.768.484,80	18.480.292,30	1.468.745,50
Recapitulação	196.567.463,80	92.786.586,00	50.860.463,30	4.038.134,70	189.512.258,90	577.746.025,80	177.507.793,30	78.356.986,60	49.699.521,50	42.583.994,00	187.539.669,70	335.627.285,10	42.050.690,70
Dotações orçamentárias	196.567.463,80	92.786.586,00	50.860.463,30	4.038.134,70	189.512.258,90	577.746.025,80	177.507.793,30	78.356.986,60	49.699.521,50	42.583.994,00	187.539.669,70	335.627.285,10	42.050.690,70
Créditos especiais e extraordinários	30.024.331,40	40.000,00	21.875.391,50	192.291,00	24.593.419,70	76.725.402,60	27.691.187,40	39.150,00	11.517.319,40	189.657,00	19.173.775,40	58.011.089,20	18.714.313,40
Total	226.591.794,20	92.826.586,00	72.737.843,80	4.230.414,70	218.105.678,60	654.472.328,40	204.568.980,70	78.396.136,60	61.216.840,90	42.772.651,00	206.713.465,10	593.698.374,30	60.773.954,10

PERCENTAGEM SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS

Elementos	Despesa realizada	Porcentagem
Pessoal Fixo	204.589.990,70	34,46%
Pessoal Variável	78.389.126,60	13,21%
Material Permanente	61.216.840,90	10,31%
Material de Consumo	42.772.851,00	7,20%
Despesas Diversas	206.713.465,10	34,82%
	593.698.374,30	100,00%

Contador Geral, em Florianópolis, 31 de maio de 1955.
João Miroski, Consultor-Técnico.

UH Continuo de Azevedo, Contador Contratado.

Targino Seitz, Contador-Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1954 POR CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Código	Designação das despesas	Pessoal	Pessoal	Material	Material de	Despesas	Total
		Fixo	Variável	Permanente	Consumo	Diversas	
		0	1	2	3	4	
PODER LEGISLATIVO							
0	Secretaria da Assembléa Legislativa						
	Decreto n. 674, de 4-8-54 — Aumento de vencimentos dos funcionários da Assembléa Legislativa	805.641,20					805.641,20
	Total do Poder Legislativo	805.641,20					805.641,20
PODER JUDICIÁRIO							
0	Secretaria e Cartório do Tribunal de Justiça						
	Decreto n. 649 de 1-7-54 — Aumento de vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça	130.000,00					
	Decreto n. 657 de 20-7-54 — Aumento de vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça	266.290,10					
0	Fórum de Brusque						
	Decreto n. 753 de 17-11-54 — Instalações do Fórum de Brusque					50.000,00	
	Total do Poder Judiciário	396.290,10				50.000,00	446.290,10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE							
4	Seção de Expediente						
	Auxílios, subvenções e contribuições						
	Decreto n. 669, de 22-7-54 — Pagamento da 3ª prestação do prêmio concedido a Moacir Fernandes					10.000,00	
	Decreto n. 792, de 10-12-54 — Auxílio à Associação Catarinense de Municípios					50.000,00	
	Decreto n. 743, de 12-11-54 — Idem ao Congresso Mariano de Joinville					50.000,00	
3	Educação						
	Decreto n. 610, de 23-2-54 — Aquisição de terreno para ampliação do pátio da Escola Normal Vidal Ramos			195.253,00			
	Decreto n. 611, de 23-2-54 — Idem, idem, idem			130.000,00			
	Decreto n. 612, de 23-2-54 — Idem, idem, idem			53.103,80			
	Decreto n. 613, de 23-2-54 — Idem, idem, idem			82.641,00			
	Decreto n. 614, de 23-2-54 — Idem, idem, idem			30.303,00			
	Decreto n. 742, de 12-11-54 — Para cumprimento do contrato com a comunidade Evangélica de Brusque					125.000,00	
	Decreto n. 744, de 12-11-54 — Idem à Congregação do Sagrado Coração de Jesus de Brusque					125.000,00	
4	Departamento de Saúde Pública						
	Decreto n. 588, de 13-1-54 — Aquisição de um veículo para o Serviço de Assistência a Psicopatas			175.000,00			
	Decreto n. 650, de 1-7-54 — Para intensificação da assistência psiquiátrica					200.000,00	
	Decreto n. 751, de 17-11-54 — Aquisição de material de aparelhamento de novas unidades sanitárias				189.057,00		
4	Departamento de Saúde Pública						
	Decreto n. 759, de 22-11-54 — Aquisição de um transformador para a Maternidade "Tereza Ramos"			42.193,00			
	Decreto n. 789, de 10-12-54 — Idem de outros aparelhos para a mesma Maternidade			99.100,00			
	Total da Secretaria de Educação e Saúde			607.596,70	189.057,00	560.000,00	1.557.253,70
SECRETARIA DA FAZENDA							
0	B) — Encargos gerais do Estado						
	Aumento de vencimentos do funcionalismo						
	Decreto n. 633, de 26-5-54 — Para pagamento do aumento de vencimentos do funcionalismo	8.504.062,30					
1	Cotas aos funcionários da Fazenda						
	Decreto n. 635, de 10-6-54 — Para atender ao pagamento das cotas aos funcionários subordinados à Secretaria da Fazenda	3.148.919,60					
9	Pessoal Inativo						
	Decreto n. 641, de 21-6-54 — Pagamento do aumento dos inativos em geral	8.181.306,00					
9	Estrada de Ferro Santa Catarina						
	Decreto n. 755, de 17-11-54 — Para pagamento do restante do débito da estrada					3.760.978,00	
7	Dívidas relacionadas						
	Decreto n. 587, de 13-1-54 — Para pagamento de dívidas de exercícios findos					116.897,40	
	Decreto n. 601, de 28-1-54 — Idem, idem, idem					165.386,20	
	Decreto n. 637, de 18-6-54 — Idem, idem, idem					839.420,50	
	Decreto n. 738, de 12-11-54 — Idem, idem, idem					189.034,70	
	Decreto n. 757, de 22-11-54 — Idem, idem, idem					436.488,40	
	Decreto n. 803, de 18-12-54 — Idem, idem, idem					297.134,40	
	Decreto n. 820, de 22-12-54 — Idem, idem, idem					451.135,60	
9	Diversas despesas						
	Decreto n. 615, de 11-3-54 — Auxílio concedido à Prefeitura Municipal de Rodeto					100.000,00	
	Decreto n. 616, de 11-3-54 — Auxílio concedido à Prefeitura Municipal de Indaial					100.000,00	
	Decreto n. 623, de 9-4-54 — Auxílio concedido à diversas Prefeituras					525.000,00	
	Decreto n. 606, de 22-2-54 — Despesas eleitorais efetuadas pela Prefeitura do Rio do Sul					14.319,00	
	Decreto n. 791, de 10-12-54 — Despesas com a representação à Exposição do IV Centenário de São Paulo					650.000,00	

	Decreto n. 789, de 10-12-54 — Pagamento das despesas com a III Reunião Penitenciária, realizada nesta Capital				117.883,20	
	Decreto n. 722, de 18-10-54 — Aumento de capital da "Empresul"				10.000.000,00	
1	Tesouro do Estado		70.000,00			
	Decreto n. 607, de 22-2-54 — Aquisição de um terreno para construção da Coletoria de Camboriú					
1	Serviço de Fiscalização da Fazenda			114.000,00		
	Decreto n. 787, de 10-12-54 — Para construção de um pósto fiscal no município de Mafra			184.000,00	17.763.773,40	37.782.063,30
	Total da Secretaria da Fazenda	19.834.287,90				
	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
	Gabinete do Secretário					
0	Decreto n. 758, de 22-11-54 — Para aquisição de um automóvel			160.000,00		
	Delegacias Regionais					
2	Decreto n. 793, de 10-12-54 — Para aquisição de uma ambulância para a Delegacia Regional de Polícia da Capital			295.000,00		
	Polícia Militar					
2	Decreto n. 608, de 22-2-54 — Para pagamento de diárias e ajuda de custo	185.002,40				
	Decreto n. 638, de 18-6-54 — Aumento de vencimentos da Polícia Militar	5.889.965,80				
	Total da Secretaria da Segurança Pública	6.054.968,20		455.000,00		6.509.968,20
	SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
	Diretoria de Obras Públicas					
8	Decreto n. 652, de 1-7-54 — Aquisição de um terreno em Angelina para construção da usina hidroelétrica			915.000,00		
	Decreto n. 688, de 30-8-54 — Para os serviços de água da cidade de Itajaí			2.751.927,90		
	Decreto n. 447, de 25-8-53 — Idem, idem, idem ..			6.803.794,80		
	Total da Secretaria da Viação e Obras Públicas			10.070.722,70		10.070.722,70
	SECRETARIA DA AGRICULTURA					
	Escolas Práticas de Agricultura V. Ramos e C. Costa					
3	Decreto n. 740, de 12-11-54 — Salário — família dos extranumerários		39.150,00			
	SECRETARIA DA AGRICULTURA					
	Escola Agrotécnica de Camboriú					
3	Decreto n. 632, de 24-5-54 — Contribuição do Estado para cumprimento do contrato celebrado com o Governo da União, para instalação da Escola Agrotécnica de Camboriú				600.000,00	
	Serviço Florestal					
5	Decreto n. 826, de 29-12-54 — Para cumprimento do acordo com o Ministério da Agricultura				50.000,00	
	Serviço de Defesa Sanitária Vegetal					
8	Decreto n. 827, de 29-12-54 — Para cumprimento do acordo com o Ministério da Agricultura				150.000,00	
	Total da Secretaria da Agricultura		39.150,00		800.000,00	839.150,00
	Total da despesa por créditos especiais e extraordinários	27.091.187,40	39.150,00	11.517.319,40	169.857,00	19.173.775,40
						58.011.089,20

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955

João Miroski, Consultor-Técnico

Uri Coutinho de Azevedo, Contador Contratado.

Targino Seára, Contador Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO — REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1954 POR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES

Código	Designação das despesas	Pessoal fixo	Pessoal variável	Material Permanente	Material de Consumo	Despesas Diversas	TOTAL
		0	1	2	3	4	
	PODER LEGISLATIVO						
0	Assembleia Legislativa	5.471.100,00	—	—	—	535.500,00	6.026.600,00
0	Secretaria da Assembleia Legislativa	554.568,10	534.795,00	229.000,00	483.683,50	32.896,50	1.834.943,10
0	Diretoria da Biblioteca	181.288,00	—	140.890,20	—	—	328.158,20
0	Diretoria do Expediente da Mesa, Taquígrafia e Publicações	610.173,50	—	—	—	—	610.173,50
	Total do Poder Legislativo	6.817.109,60	534.795,00	379.890,20	483.683,50	388.396,50	8.799.874,80
	PODER EXECUTIVO						
0	Governo do Estado	180.000,00	—	—	—	—	180.000,00
0	Gabinete do Governador	149.087,10	—	50.940,00	349.868,10	2.008.835,60	3.458.728,80
0	Palácio do Governo	382.558,30	18.275,30	244.725,00	168.717,50	13.972,00	828.248,30
	Total do Poder Executivo	711.645,40	18.275,30	295.665,00	518.583,60	2.022.807,60	4.466.977,10
	PODER JUDICIÁRIO						
0	Tribunal de Justiça	1.341.105,00	—	—	—	—	1.341.105,00
0	Secretaria do Tribunal de Justiça	638.852,50	8.160,00	108.400,00	92.000,00	34.200,00	881.652,50
0	Corregedoria Geral do Estado	23.600,00	—	5.000,00	22.000,00	8.994,90	57.594,90
0	Juizes de Direito	4.336.289,70	257.770,50	—	4.200,00	174.841,80	4.773.101,80
0	Juizo de Menores	512.632,50	—	3.500,00	14.000,00	10.022,00	539.154,50
2	Ministério Público	3.258.369,80	13.475,00	31.500,00	12.500,00	3.408,80	3.317.251,20
0	Serventários de Justiça	1.102.085,40	—	—	3.500,00	—	1.105.585,40

9	Despesas Judiciárias — Custas de ações, execuções, etc.					50.000,00	50.000,00
0	Despesas Judiciárias — Custas Judiciárias					55.709,50	55.709,50
	Total do Poder Judiciário	1.210.045,00	279.345,50	147.400,00	148.200,00	335.277,80	12.121.167,80
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA							
0	Gabinete do Secretário do Interior e Justiça	191.567,00	32.787,20	—	51.409,00	101.920,80	377.624,90
0	Diretoria do Interior e Justiça	341.331,70	77.430,00	23.645,00	89.014,80	44.327,60	575.949,10
0	Comissão Estudos dos Serviços Públicos Estaduais	201.433,40	177.013,20	33.040,00	24.964,50	14.169,00	452.140,10
2	Penitenciária	615.481,40	1.023.167,20	157.125,80	4.088.179,40	288.953,50	7.370.907,30
6	Imprensa Oficial do Estado	605.652,80	2.782.629,40	1.020.765,00	2.154.592,30	154.640,20	6.898.279,70
9	Imprensa Oficial do Estado — Seguros de operação e Prev. Social	—	—	—	—	221.852,50	221.852,50
0	Consultoria Jurídica	339.012,00	17.530,00	16.000,00	9.379,00	39.301,10	422.042,70
9	Pessoal em Disponibilidade	144.136,00	—	—	—	—	144.136,00
	Total da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça	2.439.174,80	4.691.177,00	1.231.475,80	7.017.739,00	883.384,70	16.282.032,30
SECRETARIA DE ESTADO DO NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0	Gabinete do Secretário	203.633,30	—	—	48.350,80	112.133,30	364.617,40
0	Seção de Expediente da Secretaria Educação, Saúde e Assistência Social	131.150,00	124.605,20	22.644,30	44.600,50	3.345.410,20	3.688.419,20
2	Abrijo de Menores	85.221,30	948.258,60	342.872,70	1.831.959,20	156.410,80	3.344.622,60
3	Departamento de Educação	376.660,60	321.860,10	24.648,00	146.320,40	4.504.290,10	5.771.988,20
3	Serviço de Inspeção Escolar	3.225.280,60	—	—	20.900,00	—	3.245.280,60
3	Inspetoria de Educação Física	1.008.077,50	—	40.480,00	6.700,00	—	1.057.257,50
3	Instituto de Educação "Dias Velho"	2.452.634,50	393.631,40	11.991,20	75.500,00	14.000,00	2.947.757,10
3	Escola Normal "Vidal Ramos" — Lajes	1.135.967,10	38.780,00	10.000,00	41.900,00	14.500,00	1.249.227,10
3	Escola Normal "Pedro II" — Blumenau	900.290,00	112.074,70	11.999,40	37.999,80	12.500,00	1.074.863,90
3	Escola Normal "Barão de Antonina" — Mafra	871.519,60	115.360,00	12.000,00	37.999,80	9.000,00	1.045.879,40
3	Escola Profissional Feminina — Florianópolis	186.152,00	359.038,00	9.000,00	20.496,00	3.809,50	558.575,50
3	Escola Profissional Feminina — Caçador	—	27.800,00	7.999,80	6.399,60	—	42.199,40
3	Escola Profissional Feminina — Tubarão	—	57.839,50	8.000,00	6.400,00	—	72.239,50
3	Cursos Normais Regionais, Cursos Primários Complementares, Grupos Escoiatares, Escolas Reunidas, Escolas Isoladas e Escolas Supletivas	54.841.401,20	40.057.834,40	1.924.992,30	3.825.187,50	1.353.573,40	102.015.988,90
4	Departamento de Saúde — Diretoria	223.205,30	56.000,00	7.996,00	97.841,40	110.160,00	501.203,50
4	Departamento de Saúde — Divisão Administrativa	168.476,00	—	—	—	—	168.476,00
4	Departamento de Saúde — Divisão Técnica	119.832,00	—	—	—	500.000,00	619.832,00
4	Departamento de Saúde — Hidrografia Sanitária	—	300.349,70	6.500,00	78.435,30	—	385.305,00
9	Departamento de Saúde — Hidrografia Sanitária — Seguros	—	—	—	—	33.754,80	33.754,80
4	Departamento de Saúde — Profilaxia das Helminthoses	4.650,00	—	—	9.971,00	—	14.621,00
4	Departamento de Saúde — Profilaxia da Lepra	235.557,90	—	1.496,00	87.227,40	37.010,80	361.292,10
4	Departamento de Saúde — Colônia Santa Tereza	440.072,70	482.221,50	20.251,10	3.324.379,20	351.531,50	4.618.456,00
4	Hospital Neru Ramos	202.895,60	463.160,00	120.297,90	1.574.103,30	82.761,90	2.443.218,70
4	Departamento de Saúde — Divisão de Laboratório	418.933,00	18.702,80	25.620,00	113.574,10	6.000,00	580.829,90
4	Departamento de Saúde — Serviços Sanitários	4.339.407,70	1.311.722,50	174.849,80	2.656.437,20	2.246.490,50	10.728.707,70
4	Maternidade Darcy Vargas	85.800,00	280.513,00	58.000,00	470.900,00	28.366,20	930.470,20
4	Maternidade Tereza Ramos	100.200,00	226.779,60	75.999,60	507.996,60	62.256,10	973.231,90
4	Laboratório Geral do Estado	—	—	—	—	470.300,00	470.000,00
4	Serviço de Assistência a Paupéras — Col. Sant'Ana	163.704,00	2.368.665,90	62.744,60	4.211.230,60	113.268,20	6.919.611,30
9	Serviço de Assistência a Psicopatas — Colônia Sant'Ana — Seg.	132.580,00	47.192,00	23.817,00	13.468,50	33.071,30	243.255,30
3	Biblioteca Pública	—	—	—	—	5.187,80	—
	Total da Secretaria de Estado dos Negócios de Educação, Saúde e Assistência Social	73.233.290,90	48.310.368,90	2.912.969,70	19.416.998,20	19.612.517,20	136.488.174,90
DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS							
0	Departamento Estadual de Estatística	1.200.341,40	583.390,40	25.518,40	97.310,90	290.599,30	2.257.360,40
0	Departamento Estadual de Geografia e Cartografia	807.366,30	387.710,20	54.970,40	115.242,40	167.425,60	1.532.714,90
	Total dos Departamentos Autônomos	2.007.707,70	971.100,60	80.488,80	212.553,30	458.024,90	3.790.075,30
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA							
A) Administração Geral do Estado							
7	Serviço da Dívida Pública — Externa	—	—	—	—	1.787.636,60	1.787.636,60
7	Serviço da Dívida Pública — Interna	—	—	—	—	17.525.424,80	17.525.424,80
7	Serviço da Dívida Pública — Flutuante	—	—	—	—	1.861.315,20	1.861.315,20
9	Pessoal Inativo	22.989.852,70	—	—	—	—	22.989.852,70
9	Salário Família	3.598.000,00	—	—	—	—	3.598.000,00
0	Contribuição ao Cons. Téc. Econ. e Finanças — Min. Fazenda	—	—	—	—	40.000,00	40.000,00
9	Contribuição aos Municípios	—	—	—	—	39.888.628,50	39.888.628,50
9	Verbas 55-4-219, 55-4-221 e 55-4-222 a 55-4-227	—	—	—	—	4.570.395,70	4.570.395,70
B) Secretaria da Fazenda e repartições subordinadas							
0	Gabinete do Secretário da Fazenda	231.417,90	—	—	69.494,90	171.840,50	455.753,20
0	Seção de Expediente da Secretaria da Fazenda	231.081,00	131.360,00	21.319,00	45.871,00	49.434,80	532.665,80
0	Contadoria Geral do Estado	628.003,20	209.690,50	35.050,00	29.091,50	98.720,70	1.000.545,90
1	Tesouro do Estado	9.324.894,30	2.282.802,60	418.236,00	966.134,50	1.611.893,80	14.603.772,00
1	Procuradoria Fiscal	23.660,00	34.132,60	3.030,00	9.465,00	—	153.227,80
1	Serviço de Fiscalização da Fazenda	8.647.101,10	6.771.703,50	52.747,90	153.439,10	292.689,80	15.917.771,40
0	Junta Comercial	96.296,00	35.150,00	7.826,20	16.497,40	37.830,40	193.700,00
9	Bólsa Oficial de Valores	62.040,00	24.900,00	2.010,00	3.250,00	59.270,00	150.570,00
	Total da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	45.895.336,10	9.561.320,20	540.339,10	1.277.182,20	67.995.080,80	125.269.259,40
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA							
0	Gabinete do Secretário da Segurança Pública	176.425,70	—	—	105.196,50	99.038,70	379.660,90
0	Seção de Expediente da Secretaria de Segurança Pública	658.134,70	144.032,00	151.886,40	124.965,40	1.263.982,60	2.342.821,10
2	Delegacia da Ordem Política e Social	632.167,50	—	730,00	166.064,30	69.405,70	859.367,50
2	Instituto de Identificação e Médico Legal	264.123,30	453.174,00	2.700,00	86.619,50	33.503,30	860.122,10
2	Inspetoria de Veículos e Trânsito Público	861.329,60	44.230,00	10.000,00	1.375.335,30	11.065,40	2.302.180,20

2	Serviço de Registro de Estrangeiros	78.791,00	11.410,00	3.040,50	8.755,00	2.795,70	104.793,10
2	Delegacias Regionais	1.049.936,20	—	91.480,30	178.286,90	190.519,30	1.510.224,70
2	Serviço de Censura e Diversões Públicas	32.400,00	21.320,00	—	8.751,00	2.477,70	64.948,70
2	Cadelas	194.088,50	—	—	1.326.278,40	58.444,20	1.588.811,10
2	Política Militar	20.769.915,00	—	1.173.500,00	2.606.212,40	298.697,20	30.948.324,60
2	Corpo de Bombeiros	606.173,20	—	109.000,00	144.947,80	—	660.121,00
Total da Secretaria de Segurança Pública		31.123.487,60	674.186,00	1.542.137,20	6.340.634,40	2.040.929,80	41.721.375,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							
0	Gabinete do Secretário da Viação e Obras Públicas	192.108,20	—	—	96.155,20	80.000,00	368.263,40
0	Diretoria da Viação e Obras Públicas	179.018,60	50.580,00	1.240,00	11.754,50	86.424,10	335.017,20
8	Departamento de Estradas de Rodagem	1.543.196,00	4.784.920,00	—	—	77.511.793,30	83.839.909,30
8	Diretoria de Obras Públicas	594.470,80	4.584.996,80	40.868.113,30	2.431.806,90	14.575.426,90	63.044.814,50
9	Diretoria de Obras Públicas	—	—	—	—	701.151,80	701.151,80
Total da Secretaria de Viação e Obras Públicas		2.498.793,60	9.426.496,80	40.869.353,30	2.539.716,60	92.954.706,10	148.289.156,20
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA							
0	Gabinete do Secretário da Agricultura	170.500,00	74.450,00	—	97.240,40	70.905,20	413.095,60
0	Diretoria de Administração	162.190,00	181.308,30	40.022,00	46.895,00	58.506,00	489.941,30
9	Diretoria da Produção Animal	352.447,80	1.191.761,90	861.944,40	576.348,30	1.136.552,20	4.119.054,60
9	Diretoria da Produção Animal	—	—	—	—	6.248,60	6.248,60
5	Serviço de Defesa Sanitária Animal	—	—	—	—	600.000,00	600.000,00
5	Serviço de Caça e Pesca	167.763,60	—	—	25.922,40	24.975,90	218.661,90
6	Usina de Beneficiamento de Leite	37.450,00	862.827,80	189.584,00	2.926.000,00	500.000,00	4.535.861,80
9	Usina de Beneficiamento de Leite	—	—	—	—	62.000,00	62.000,00
5	Diretoria de Produção Vegetal	628.950,40	49.360,00	413.000,00	342.863,10	764.843,50	2.211.017,00
3	Escola Prática de Agricultura "Miral Ramos" — Canoinhas	8.400,00	34.930,20	45.000,00	205.000,00	25.000,00	318.330,20
3	Escola Prática de Agricultura "Caetano Costa" — Leões	12.000,00	117.430,00	45.000,00	249.000,00	14.000,00	437.430,00
5	Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	134.710,80	61.532,00	—	—	380.000,00	576.242,60
5	Serviço Florestal	—	—	—	—	350.000,00	350.000,00
5	Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo	255.351,80	640.246,20	—	52.558,60	103.243,60	1.057.100,20
5	Diretoria de Terras e Colonização	550.638,30	670.014,90	86.322,00	106.173,50	522.140,00	1.935.288,70
6	Comissão de Energia Elétrica	—	—	—	—	1.150.019,80	1.150.019,80
Total da Secretaria da Agricultura		2.510.102,50	3.389.921,30	1.683.772,40	4.628.001,30	5.768.494,80	18.480.292,30
Total geral da despesa		177.507.793,30	78.356.986,60	49.699.521,50	42.583.294,00	187.539.689,70	535.687.285,10

Contaduria Geral do Estado, em Florianópolis, 31 de maio de 1955
 João Miroski, Consultor-Técnico Uri Coutinho de Azevedo, Contador — Contratado Targino Seára, Contador Geral

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1955, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O sr. SEBASTIÃO NEVES — E o repito desta tribuna. Apenas estou dizendo que não se achando maneira de atender ao funcionalismo, é que seria-mos obrigado a aumentar os impostos. Cresce o custo de vida, ficando difícil de enfrentar a situação com os poucos meios de que dispomos.

O sr. Ivo Silveira — E v. excia. acha que eu, tendo pedido que esclarecesse seu raciocínio, estou fazendo intriga?

O sr. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. deputado Ivo Silveira, é muito perspicaz. A cidade toda ficou sabendo que eu, apesar de funcionário, era contra o aumento de vencimentos, era contra minha classe, mas agora estou procurando desfazer intrigas e demonstrar que não é assim. Muito me honraram seus apertes, pois poderei esclarecer a situação.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. permite um aparte? Não poderei dar os apertes como o faria o líder do meu partido, que, neste momento, está impossibilitado de fazê-lo.

O sr. Alfredo Chevem — V. excia. permite um aparte?

(Assentimento do orador).

Atentai bem, sr. deputado, esta é a terceira vez que v. excia. vem à tribuna pedindo aumento de impostos. Aumento de um modo geral, como o aumento do preço do leite. A segunda vez foi o aumento de 20% do Venda e Consignações para o Plano de Obras e Equipamentos e a terceira, aumento de impostos para cobrir o aumento do salário de funcionários.

O sr. SEBASTIÃO NEVES — Não estou atentando contra ninguém v. excia. não entendeu, então, o que eu queria dizer. Não pedi aumento de imposto, quem está pedindo aumento de ordenado é o funcionalismo públi-

co. Para atendê-los seremos forçados a recorrer ao recurso de aumentar imposto. Repito que quem está pedindo aumento são os funcionários, portanto, excia., estou aqui para afirmar meu ponto de vista a respeito e não tenho medo de vir à tribuna, se necessário, para falar num quarto aumento de imposto, no caso de uma calamidade pública por exemplo. Ontem li sobre sistema tributário francês. Diz o financista que um país rico paga muito imposto, daí o nosso ser um país pobre. Se v. excia. atentar bem, verá que outros países pagam muitos impostos, são países ricos, o que não é o caso do Brasil. Mas, mais tarde, queiram ou não as Associações Comerciais, teremos que pagar mais e mais impostos. Eles terão que ser aumentados. E uma lei natural do progresso. As Associações Comerciais tem no seu seio muitos tubarões que v. excias, vêm defendendo aqui. Se estes tubarões tivessem poucos lucros...

Mas de um capital de quinhentos mil cruzeiros tiram o capital de um milhão e quinhentos mil. Estes tubarões é que são responsáveis pela alta do custo de vida. Há dois anos que não se verifica aumento de imposto no nosso Estado e o custo de vida aumentou assustadoramente. Acaso o aumento do custo de vida, ultimamente, é devido ao aumento de imposto? Não! Porque o Governo há dois anos que não aumenta impostos.

O sr. Osni Medeiros Régis — V. excia. me permite um aparte?

O sr. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Osni Medeiros Régis — Dejo saber se v. excia. acha que os comerciantes são tubarões?

O sr. SEBASTIÃO NEVES — Os membros que integram essas Associações Comerciais são todos tubarões, e, por coincidência, os presidentes correligionários de v. excias.

O sr. Orlando Bertoli — V. excia. me permite um aparte?

O sr. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Orlando Bertoli — Tenho em mãos, distribuído pela Mesa, um boletim das Associações Comerciais, no qual se verifica que, por exemplo, há na Associação Comercial e Industrial de Blumenau, vários membros pertencentes à U. D. N. Na Associação Comercial e Industrial do Rio do Sul, vários de seus elementos, são os dirigentes do Diretório udenista daquele Município.

Não vejo, assim, porque v. excia. venha dizer que as manifestações aqui chegadas sobre o Plano de Obras e Equipamentos são empurradas pelo nosso partido.

O sr. SEBASTIÃO NEVES — Não são empurradas pelo partido de v. excia., mas, no entanto, a maioria dos elementos das Associações Comerciais são do P. S. D. Quero esclarecer que, nesse boletim, eles sugerem as taxas para fazer frente ao Plano. Acham que...

(Trocam-se apertes).

...nem que sejam do meu partido, não tenho dúvida em dizer que são tubarões, desde que sejam contra os operários. Faço isso com o máximo prazer. Nesse sentido, fico com o partido trabalhista, ao lado do operário.

Ontem, ainda, em Joinville tive oportunidade de tomar parte numa manifestação que as classes operárias prestaram ao sr. Governador do Estado. Vi, com tristeza, que ali não existe a união entre operários e patrão, entre empregado e empregador, porque privaram estes pela ausência aquela solenidade. Com o deputado Miranda Ramos, tomamos parte na churrascada e tivemos oportunidade de verificar que os patrões, os empregadores, estavam fazendo feriado nas praias próximas, o que vem demonstrar que naquela cidade não há harmonia entre patrões e operários, e que tudo quando se diz em contrário não passa de balela.

Era o que tinha a dizer.
O sr. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

O sr. Laerte Ramos Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Laerte Ramos Vieira.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Sr. presidente, srs. deputados,

Transcorreu ontem a data universalmente consagrada ao trabalhador. Não podia a bancada do meu partido deixar de, nesta oportunidade, dirigir a sua saudação a aqueles que, em grande parte, são os principais responsáveis pelo nosso progresso.

Nesta saudação queremos dizer que o nosso Partido está vigilante na defesa dos trabalhadores e por eles haverá de combater para que os seus direitos não sejam relegados a segundo plano. Entretanto, justo é que se frise que serão os verdadeiros trabalhadores, que cumprem o seu dever, os que terão os seus direitos por nós defendidos.

Comparecemos ontem às comemorações em Joinville, às quais estiveram presentes diversos deputados desta Casa.

Na oportunidade, em discurso, s. excia. o sr. Governador do Estado demonstrou que deve reinar inteira harmonia entre patrões e empregados. Este o melhor meio de progresso, a maneira de continuarmos trabalhando melhor, com mais assiduidade e com maior rendimento, será a harmonia entre empregados e empregadores, e, porque não dizer, harmonia geral, também entre legisladores e membros do Poder Executivo uma compreensão comum dos problemas. Uma cooperação mútua trará o progresso de nosso Estado.

(Palmas)

O sr. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

(Pausa)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Trabalho das Comissões.